



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2015



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

DATA: 20.04.15

ABERT: 11.05.15

HORA: 09:00hs

ANEXOS

REABERTURA DE PRAZO

DATA: 07.05.15

ABERT.: 22.05.15

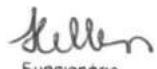
HORÁRIO.: 09:00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 005/ 2015

Protocolo Interno n.º <u>36</u> / <u>15</u>
Em <u>06</u> / <u>03</u> de <u>15</u>
 Funcionário

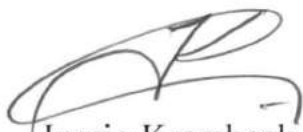
Coronel Vivida, 02 de Fevereiro de 2015.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização viária, descritos abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM 02 A 03 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM BASE QUADRADA DE 40X40 CM DE BORRACHA, COR AMARELO/PRETO	50
CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COM NO MINIMO 75 CM DE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM ORIFICIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTENCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS, BASE QUADRADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA	50
COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU POLIESTER, EMBALAGEM COM 01 KG	60
GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO CHATO 1/4X1.1/4, COM 04 TRAVESSAS EM UM DOS LADOS E 08 TRAVESSAS EM OUTRO LADO - REFORCADAS	80



Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 135/2015

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: LICITAÇÃO DE CONES, COLA PARA TACHOES E GRADES PARA BOCA DE LOBO, conforme segue:

LOF	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	50,00	UN	5187	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM 02 A 03 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM BASE QUADRADA DE 40X40 CM DE BORRACHA, COR AMARELO/PRETO	0,01	0,50
1	2	50,00	UN	8976	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COM NO MINIMO 75 CM DE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM ORIFICIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTENCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS, BASE QUADRADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA	0,01	0,50
1	3	60,00	KG	5189	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU POLIESTER, EMBALAGEM COM 01 KG	0,01	0,60
1	4	80,00	UN	5193	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO CHATO 1/4X1.1/4, COM 04 TRAVESSAS EM UM DOS LADOS E 08 TRAVESSAS EM OUTRO LADO – REFORCADAS	0,01	0,80

TOTAL GERAL ESTIMADO 2,40

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Fisico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0801	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0801 451 06 3 2 00 5 339039210000		2162

INSTRUMENTO DE PAGAMENTO
Assessor de Planejamento
RUBEN KRAMBECK
Data: 05/03/2015

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Fornecedor:



INCOVIA- IND E COM DE SINALIZ VIARIA E DE SEG LTDA
RUA ESTADOS UNIDOS JARDIM INTERNORTE, 1083.
MARINGÁ - PR - 87045010
FONE : 44 3229 - 0055 Email : incovia@incovia.com.br
CNPJ: 08.321.096/0001-00 IE: 9038517322

Orçamento 6896

Data: 13/02/2015 Empresa: INC Status: ORÇAMENTO Tipo: ORGAO PUBLICO Nro Ped. Vend.: COLA

Cliente: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CNPJ/CPF: 76.985.455/0001-56 Insc. Est./RG: ISENT0
End.: PRACA ANGELO MEZZOMO,S/N

Nome Fant.: P M CORONEL VIVIDA
Fone: 46 3232-8300
Bairro: CENTRO

Vir. Moeda.: 1,000
Contato: SRA. DINARA CEP: 85550-000
Cidade: CORONEL VIVIDA PR

Vendedor: INCOVIA IND E COM DE SINALIZ VIARIA E DE SEG LTDA
E-mail: incovia@incovia.com.br

Comissão.: 0,00%

Tabela: TABELA GERAL

Referência	Produto	NCM	Qtde	UN	%IPI	Vir Unitário	Vir ICMS Subst.	Vir Unit. Total	Vir Tc
1) 03.0013	Cola para fixar Tachas/Tachoes c/ catalisador	68159990	60,00	KG	0	12,50000	0,00	12,50	750
Desc: 0,00% + 0,00% + 0,00% + 0,00% + 0,00% + 0,00% + 0,00% + 0,00% + 0,00% = 0,00%									750

Prazo Pagto / F. Cobrança: 30 DIAS / BOLETO
Prev. Entrega: 0 dias
Prazo de Validade: 60 dias

Frete por Conta: Emitente
Transportadora:

Frete: 0
Vir IPI Outros: 0
Vir Desconto: 0
Total: 750,

Obs.: ELABORADO POR RUBENS

Obs Note: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº.
123/2006.

Data da Aprovação

Data da Entrega

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Instituto e Comércio de Sinalização Viária e de Segurança Ltda.

08.321.096/0001-00

INCOVIA - Ind. e Com. de
Sinalização Viária e de
Segurança Ltda.

Rua Estados Unidos, 1.083
Jd. Internorte - CEP 87045-010

Maringá - PR





SinalVias

SINALIZADORA VIÁRIA LTDA.

A

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Praça Angelo Mezzomo nº S/N
CNPJ.: 76.995.455/0001-56 I.E.: Isento
Fone/fax.: 46-3232-8300

A/C.: Fernando A. Gugik

ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇOS

Sinalvias Sinalizadora Viária Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 06.163.624/0001-06 e Inscrição Estadual nº 244/0098288, estabelecida na Rua Capitão Schneider nº 336 sala 02 - Canabarro - Teutônia/RS, vem apresentar Proposta de Preços, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR. UNITÁRIO (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1		CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM 02 A 03 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM BASE QUADRADA DE 40X40 CM DE BORRACRA, COR AMARELO/PRETO.	Unidade	50,0	95,00	4.750,00
2		CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COM NO MINIMO 1,05 CM DE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM ORIFICIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTENCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS, BASE QUADRADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA.	Unidade	50,0	195,00	9.750,00
3		COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU POLIESTER, EMBALAGEM COM 01 KG.	Kg	60,0	13,50	810,00
4		GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO CHATO 1/4X1.1/4, COM 04 TRAVESSAS EM UM DOS LADOS E 08 TRAVESSAS EM OUTRO LADO - REFORCADAS.	Unidade	80,0		-
Valor Total R\$						15.310,00



Condições da proposta de preços:

Validade da proposta de preços: 20 dias

Prazo para pagamento: 28 dias após emissão da NFE

Prazo de entrega: a combinar

Teutônia/RS, 13/02/2014

Edson

Depto. Comercial

51-3709-2555

sinalvias@sinalvias.com.br

Imprimir



Orçamento de grade de boca de lobo - urgente

De: **METALURGICA E VIDRAÇARIA POLI**
(metalurgicaevidracariapoli@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 18 de fevereiro de 2015 20:12:18

Para: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprascvv@outlook.com)

BOA TARDE. ESTOU ENVIANDO ORÇAMENTO DE GRADES CONFORME SOLICITADO.
80 UN 70X80 COM 4 TRAVESSAS, E 8 TRAVESSAS. FERRO CHATO 1/4X1.1/4.
145,00 CADA X 80 = 11.600,00.

De: **comprascvv@outlook.com**

Enviada: quarta-feira, 18 de fevereiro de 2015 15:20:26

Para: **metalurgicaevidracariapoli@hotmail.com** (metalurgicaevidracariapoli@hotmail.com)

Bom dia,

Solicito orçamento dos itens abaixo para licitação.

80 UN GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM,
CONFECCIONADA EM FERRO CHATO
1/4X1.1/4, COM 04 TRAVESSAS EM UM DOS
LADOS E 08 TRAVESSAS EM OUTRO LADO –
REFORÇADAS.

Att.

Fernando A. Gugik Filho

Diretor Departamento de Material e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Vivida-PR

Fone (46) 3232-8300

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel

Fone (46) 3232-8300

**EVANLUX METALURGICA(CORONEL VIDROS E ACESSORIOS I****EVANLUX -----TELEFONE 3232-3461****PR 562 KM 57 NÚCLEO BARRO PRETO CORONEL VIVIOA****(46) 9938-1211 (46) 9938-0044****ORÇAMENTO****18/02/2015**

Pag:

luiz.a.ramos@hotmail.com

NOME : MUNICIPIO DE CORON.VIVIOA-PREF.MUNICIPAL

TELEFONE : 3232-8329

ENDEREÇO : PRAÇA ANGELO MEZZOMO

FAX:

CENTRO

CORONEL VIVIOA

PR 85550-000

CONTATO :

CNPJ/CPF: 76.995.455/0001-56

IE/RG:

OBRA :

VENOEOR :

ORÇAMENTO

PRODUTO

COR

QTDE	LARGURA	ALTURA	CAIXILHO	FIXAÇÃO	AREA	UNITARIO	VL POR M2	TOTAL LOCAL
------	---------	--------	----------	---------	------	----------	-----------	-------------

BOCA LOBO BOCA DE LOBO 70X80CM CHATO 1/4X1.1/4

1						160,99		160,99
---	--	--	--	--	--	--------	--	--------

VALOR TOTAL:**160,99****DESCONTO:****TOTAL LIQUIDO:****160,99****CORONEL VIDROS E
ACESSÓRIOS LTDA.**

16 813 845/0001/36

ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS

PESO: 0,0 KG

TABELA: INSTALADO

Imprimir



RES: Orçamento de materiais de sinalização

De: **Extiocel Equipameotos** (extincelequipamentos@yahoo.com.br)

Enviada: sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015 16:19:11

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA'
(comprascvv@outlook.com)

Bom dia.

Temos em disposição somente o item 5 que é o primeiro da tua lista, custando 49,90 cada cone

Att. Martinha

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015 10:53

Para: Extincel Equipamentos

Assunto: Orçamento de materiais de sinalização

De: **comprascvv@outlook.com**

Enviada: sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015 15:52:43

Para: Extincel Equipamentos (extincelequipamentos@yahoo.com.br)

1 anexo

Materiais de sinalização.xlsx (11,8 KB)

Bom dia,

Solicito orçamento para aquisição de materiais de sinalização, conforme relação em anexo.

Att.

Fernando A. Gugik Filho

Diretor Departamento de Material e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Vivida-PR

Fone (46) 3232-8300

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel

Fone (46) 3232-8300



Orçamento de materiais de sinalização

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	50	UN	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM OE ALTURA, FABRICAOO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM 02 A 03 FITAS AOESIVAS REFLETIVAS, COM BASE QUAORAOA OE 40X40 CM OE BORRACHA, COR AMARELO/PRETO.		-
6	50	UN	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COM NO MINIMO 75 CM OE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS AOESIVAS REFLETIVAS, COM ORIFICIO PARA ENCAIXE OE PISCA OE AOVERTENCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PASSAGEM OE CORRENTES E FITAS, BASE QUAORADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO OE AREIA.		-
8	60	KG	COLA AOESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU POLIESTER, EMBALAGEM COM 01 KG.		-
12	80	UN	GRAOE PARA BOCA OE LOBO COM 70XB0CM, CONFECCIONAOA EM FERRO CHATO 1/4X1.1/4, COM 04 TRAVESSAS EM UM OOS LAOS E 0B TRAVESSAS EM OUTRO LAOO - REFORCAOAS.	180,00	14.400,00
Total Estimado R\$					14.400,00



identificar a empresa

CNPJ 12.014.566/0001-51

Metalurgica Benetti Ltda.

Parque Industrial Olimpio Vanzin

85550-000 - Coronel Vivida - PR

Imprimir



RES: Orçamento de materiais de sinalização

De: **cleverson** (cleverson@realepi.com.br)
Enviada: quinta-feira, 5 de março de 2015 20:21:03
Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA'
(comprascvv@outlook.com)

Boa tarde,

Segue cotação.

50	UN	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM 02 A 03 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM BASE QUADRADA DE 40X40 CM DE BORRACHA, COR AMARELO/PRETO.	= r\$ 19,90 unidade
----	----	---	---------------------------

50	UN	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COM NO MINIMO 75 CM DE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM ORIFICIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTENCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS, BASE QUADRADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA.	= r\$ 55,00 unidade
----	----	--	---------------------------

Obrigado:

Cleverson
Real epis.

De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA**
(comprascvv@outlook.com)

Mapa Comparativo de materiais de sinalização

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	INCOVIA IND. E COM. DE SINALIZ. VIARIA E DE SEG. LTDA		SINALVIAS SINALIZADORA VIARIA LTDA		METALURGICA E VIDRAÇARIA POLI		CORONEL VIDROS E ACESSORIOS LTDA		METALURGICA BENETTI LTDA		REAL EPIs		EXTINCEL EQUIPAMENTOS		MÉDIA	
				V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	50	UN	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM 02 A 03 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM BASE QUADRADA DE 40X40 CM DE BORRACHA, COR AMARELO/PRETO.			95,00	4.750,00							19,90	995,00	55,00	2.750,00	56,63	2.831,50
2	50	UN	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COM NO MINIMO 75 CM DE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM ORIFICIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTENCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS, BASE QUADRADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA.			195,00	9.750,00							55,00	2.750,00			125,00	6.250,00
3	60	KG	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU POLIESTER, EMBALAGEM COM 01 KG.	12,50	750,00	13,50	810,00											13,00	780,00
4	80	UN	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO CHATO 1/4X1 1/4, COM 04 TRAVESSAS EM UM DOS LADOS E 08 TRAVESSAS EM OUTRO LADO - REFORÇADAS.					145,00	11.600,00	160,00	12.800,00	180,00	14.400,00					161,67	12.933,60
Valor Total Estimado R\$																			22.795,10

Coronel Vivida, 06 de março de 2015.


Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 037/2015

Protocolo Interno n.º <u>51</u> / <u>2015</u>
Em <u>09</u> / <u>abril</u> de <u>2015</u>
<i>Gilvane Dnapski</i>
Funcionário

Coronel Vivida, 01 de Abril de 2015.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de materiais para sinalização viária, para o período de 12 (doze) meses.

Inerio Krambeck
Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 603/2015

Coronel Vivida, 06 de abril de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIARIA, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	100.00	BLD	10081	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS. COR BRANCA	235,33	23.533,00
1	2	80.00	BLD	10082	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS. COR AMARELA	238,00	19.040,00
1	3	5.00	BLD	10083	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS. COR AZUL	241,33	1.206,65
1	4	2.00	BLD	10084	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS. COR PRETA	240,33	480,66
1	5	2.00	BLD	10085	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS. COR VERMELHA	241,33	482,66
1	6	60.00	SC	1928	MICRO-ESFERA DE VIDRO. COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLETORIZAÇÃO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	155,33	9.319,80
TOTAL GERAL ESTIMADO							54.062,77

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega: Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4. Prazo de execução:

5. Dotação orçamentária:

Orgão/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0801	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0801 452 00 2 2 00 5 0 7 2	339039160000	2201



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



[Handwritten Signature]
Marcelo Krambeck
Assessor de Planejamento
Resp. SEMONBECK
Dec. nº 5447 de 05/03/2014
Dirimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Fórmula

Ordenador das despesas

Fornecedor:

[Imprimir](#)

RES: Orçamento

De: **Licitações Sinalvias** (licitacoes@sinalvias.com.br)
Enviada: sexta-feira, 27 de março de 2015 21:51:05
Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA'
(comprascvv@outlook.com)

Orçamento abaixo.

Att
Edson Gotardi

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: sexta-feira, 27 de março de 2015 14:20
Para: licitacoes@sinalvias.com.br; sinalvias@sinalvias.com.br
Assunto: Orçamento

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Boa tarde,
favor passar orçamento

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	100	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.	199,00	19.900,00
02	80	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA.	199,00	15.920,00
03	05	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AZUL.	199,00	995,00
04	02	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR PRETA.	199,00	398,00
05	02	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR VERMELHA.	199,00	398,00
06	60	Saca	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA FIM DE	150,00	9.000,00

PRODUIZIR RETRORREFLETORIZACAO DA
LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.



Att.

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento de Material e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Fone (46) 3232-8300

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-

Fone (46) 3232-8300

De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA**
(comprascvv@outlook.com)

Enviada: sexta-feira, 27 de março de 2015 20:19:32

Para: licitacoes@sinalvias.com.br (licitacoes@sinalvias.com.br); sinalvias@sinalvias.com.br
(sinalvias@sinalvias.com.br)



SINASC INDUSTRIAL LTDA
RUA JULIANO LUCCHI,
PALHOÇA
10.954.989/0001-26

118

Orçamento Nº

00005689

Data:



Cliente: C00228 Pref Mun de Coronel Vivida
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Endereço: Três Poderes s/n Centro
Cidade: Coronel Vivida PR
A/C: Dinara Mazzucatto
Telefone: 046-3232-8300 Cel:
E-mail: comprascvv@outlook.com

Página: 1
Impresso por: irodrigues

Descrição	Unid	Qtd	Unitário	Aliq	IPI	Valor dos Produto	Total
1 Tinta Sinacryl Flex Bca BD18	UND	100,00	242,00	5	1.210,00	24.200,00	25.410,00
2 Tinta Sinacryl Flex Amarelo BD18	UND	80,00	245,00	5	980,00	19.600,00	20.580,00
3 Tinta Sinacryl Flex Azul BD18	UND	5,00	245,00	5	61,25	1.225,00	1.286,25
4 Tinta Sinacryl Flex Preta BD18	UND	2,00	242,00	5	24,20	484,00	508,20
5 Tinta Sinacryl Flex Verm BD18	UND	2,00	245,00	5	24,50	490,00	514,50
6 Diluente 18Ls	UND	11,00	163,80	0	0,00	1.801,80	1.801,80
7 Microesfera Drop on Vmaster	KG	1.500,00	6,24	0	0,00	9.360,00	9.360,00

Valor global da proposta: R\$ 59.460,75 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
Prazo de fornecimento: 10 dia(s)
Frete: Fob (Por conta do destinatário)
Condições de pagamento: 28 dd
Validade da proposta: 10 dia(s)

Observações

A/c.: Fernando A. Gugik Filho
Fone (46) 3232-8300 Fone (46) 3232-8300

Para dar início aos nossos trabalhos, expresse o seu "acordo" abaixo e apresente os dados de sua empresa para faturamento

Atenciosamente,

Departamento Comercial
Contato: comercial@sinasc.com.br
Fone: 48-2106-3026

Concordamos com as condições em ____/____/____

Nome: _____

[Imprimir](#)

De: **Negocios - Sinaltec** (negocios@sinaltec.com.br)

Enviada: quarta-feira, 1 de abril de 2015 15:12:15

Para: **comprascvv@outlook.com**

Bom dia,

Segue orçamento qualquer dúvida estamos a disposição.

Herval d'Oeste – SC, 31 De Março de 2015.

A

Prefeitura de Coronel Vivida

A/C Fernando A. Gugik Filho

Fone : 46 32328300

e-mail: **comprascvv@outlook.com**

PROPOSTA Nº. 0118/2015

Atendendo a vossa solicitação, estamos encaminhando Proposta de investimento referente à Sinalização Horizontal conforme segue abaixo:

**Entrega: Coronel Vivida**

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
1	Fornecimento de Tinta para demarcação viária com resina acrílica a base de água balde de 18 litros na cor branca de acordo com NBR 11862	Und.	100,00	265,00	26.500,00
2	Fornecimento de Tinta para demarcação viária com resina acrílica a base de água balde de 18 litros na cor amarela de acordo com NBR 11862.	Und.	80,00	270,00	21.600,00
3	Fornecimento de Tinta para demarcação viária com resina acrílica a base de água balde de 18 litros na cor azul de acordo com NBR 11862.	Und.	5,00	280,00	1.400,00
4	Fornecimento de Tinta para demarcação viária com resina acrílica a base de água balde de 18 litros na cor preta de acordo com NBR 11862.	Und.	2,00	280,00	560,00
5	Fornecimento de Tinta para demarcação viária com resina acrílica a base de água balde de 18 litros na cor vermelha de acordo com NBR 11862.	Und.	2,00	280,00	560,00
6	Fornecimento de micro esfera de vidro drop-on, saca com 25kg.	Und.	2,00	160,00	320,00
R\$ TOTAL					50.940,00

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo do seu retorno.

Prazo de entrega: a combinar

Condições de pagamento: a Combinar

Dirceu José Lampertl

CREA nº 052228-2



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Sr. Cliente, solicitamos o retorno no fax: (49) 3554 0054 ou no e-mail vendas@sinaltec.com.br após a verificação e aprovação dos serviços/materiais descritos a cima.

Att.

Daniela Zanin

Sinaltec Tecnologia em Sinalização Ltda

Fone: 49 3554 0054

Skype:vendas.sinaltec2

www.sinaltec.com.br

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

MAPA COMPARATIVO MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	SINALTEC		SINASC		SINALVIAS		VALOR UN.	VALOR TOTAL
D1	100	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.	265,00	26.500,00	242,00	24.200,00	199,00	19.900,00	235,33	23.533,00
02	80	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA.	270,00	21.600,00	245,00	19.600,00	199,00	15.920,00	238,00	19.040,00
D3	05	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AZUL.	280,00	1.400,00	245,00	1.225,00	199,00	995,00	241,33	1.206,65
04	D2	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR PRETA.	280,00	560,00	242,00	484,00	199,00	398,00	240,33	480,66
D5	D2	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR VERMELHA.	280,00	560,00	245,00	490,00	199,00	398,00	241,33	482,66
06	60	Saca	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLETORIZAÇÃO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	160,00	320,00	156,00	9.360,00	150,00	9.000,00	155,33	9.319,80

Valor máximo estipulado: R\$ 54.062,77

Coronel Vivida, 01 de abril de 2015.


Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2015




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 147/2015

PROTOCOLO Nº 36/2015 e 51/2015

DE: **FRANK ARIEL 5CHIAVINI**
Prefeito Municipal

PARA: **Ademir Antonio Aziliero**
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 06.03.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 005/2015 e 037/2015, expedido pelo Sr. Inerio Krambeck solicitando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização viária para a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 43/2015

PROTOCOLO Nº 36/2015 e 51/2015

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 10.04.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização viária para a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Uoidade	Funcinnal Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	000	2244
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	000	2245
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.44	000	3924
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.44	000	3925

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/0-7



INDICAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA LICITAÇÕES

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	000	2244
				000	2245
		08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.44	000	3924
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.44	000	3925



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 120/2015

PROTOCOLO nº 36 e 51/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para sinalização viária.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

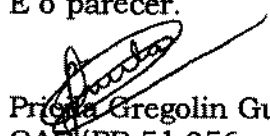
10 de abril de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 043/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 42/2015

PROTOCOLO Nº 36/2015 e 51/2015

PARA: Ora. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 10.04.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do edital de licitação e anexos, referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização viária para a Secretaria de Obras, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Azillero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXX de 2015.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede do Município - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e

Página 1 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - OO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANOO-SE OE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANOO-SE OE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - OO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo total estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 76.857,87 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - OA FORMA OE APRESENTAÇÃO DA OECLARAÇÃO OE PLENO ATENOIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, OA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS OE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) **Marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;

g) prazo de entrega é de até 03 (três) dias úteis, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Oeclaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
 - d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
 - e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
 - g) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
 - i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
 - j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
 - k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "f", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEIOIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

Página 9 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - OO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - OA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DDS PRAZDS, DAS CDNDIÇÕES E DD LDCAL DE ENTREGA DD DBJETD DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, do recebimento da Nota de Empenho.
3. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

4. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTD DD DBJETD

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DDS RECURSDS FINANCEIRDS E DRÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	000	2244



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	Serviços Urbanos				
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	000	2245
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.44	000	3924
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.44	000	3925

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

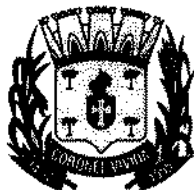


8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – ~~Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema~~
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão de Licitação


Página 14 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMA DA	UNID	COD.	ESPECIFICAÇÃO	VALDR MÁXIMO UNITÁRI R\$	VALOR MÁXIMO TDTAL ESTIMADO R\$
01	S0	UN	S187	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM OE ALTURA, FABRICAÇÃO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, CDM 02 A 03 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, CDM BASE QUADRADA DE 40X40 CM DE BDRRACHA, COR AMARELO/PRETO	S6,63	2.831,S0
02	S0	UN	8976	CDNE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO BM PDLIETILEND SEMI FLEXIVEL, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, CDM ND MINIMD 75 CM DE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM DRIFICID PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTENCIA EXT8RNO (SINALIZADDR NOTURND) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS, BASE QUADRADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTD DE AREIA	12S,00	6.2S0,00
03	60	KG	S189	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BAS8 EPOXI OU POLIESTER, EMBALAGEM COM 01 KG	13,00	780,00
04	80	UN	S193	GRADE PARA 80CA DE LOBD CDM 70X80CM, CONFECCIONAOA EM FERRO CHATO 1/4X1.1/4, CDM 04 TRAVESSAS EM UM OOS LADDS E 0B TRAVESSAS EM DUTRO LADO - REFORCADAS	161,67	12.933,60
05	100	BLD	10081	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDD AS NDRMAS DA ABNT-N8R 12.93S E NBR 11B62 EM BALDES COM 18 LTS, COR 8RANCA	23S,33	23.S33,00
06	80	BLD	10082	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE OE AGUA SEGUINDD AS NDRMAS DA ABNT-N8R 12.93S E NBR 11862 EM 8ALOES COM 1B LTS, COR AMARELA	238,00	19.040,00
07	0S	BLD	10083	TINTA PARA SINALIZACAD HDRIZDNTAL A BASE OE AGUA SEGUINDD AS NDRMAS DA ABNT-N8R 12.93S E NBR 11B62 EM BALOES COM 18 LTS, COR AZUL	241,33	1.206,6S
08	02	BLD	10084	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINOO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.93S E N8R 11862 EM 8ALOES COM 18 LTS, COR PRETA	240,33	480,66
09	02	BLD	100B5	TINTA PARA SINALIZACAD HORIZONTAL A 8ASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.93S E N8R 11862 EM BALDES COM 1B LTS, CDR VERMELHA	241,33	4B2,66
10	60	SC	1928	MICRO-ESFERA DE VIDRD, CDM DIAMETRD MAXIMD DE 1000 MICRONS PARA OEMARCAÇÃO VIARIA FIM DE PRDDUZIR RETRDRREFLETDRIZACAD DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	1SS,33	9.319,80
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						76.857,87



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE OVE SER ANEXADO JUNTD CDM ESTE DDCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICAÇÃO DO CONTRATO SDICIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIOÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MOODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENOIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

**MOODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEOITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- O declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

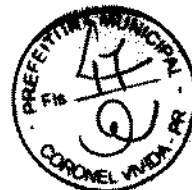
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

Página 19 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, deslutar expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcionais).

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA OA ATA OE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

VALIOAOE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO OE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	000	2244
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	000	2245
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.44	000	3924
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.44	000	3925

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº xx/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a OETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a OETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela OETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.



CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 03 (três) dias úteis contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATAOA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATAOA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATAOA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, madela 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, as contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem aoperações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrita Federol e dos Municípios;

9.6.1.2 cam destinatária localizado em unidade da Federação diferente daquela da emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a OETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A OETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A OETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A OETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela OETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.4. A solicitação da OETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma OETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa OETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da OETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº xx/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Página 27 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 121/2015

Protocolo nº 36 e 51/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para sinalização viária.

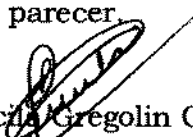
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

10 de abril de 2015

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 245/2015

PROTOCOLO Nº 36/2015 e 51/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 20.04.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa, para fornecimento de materiais de sinalização viária para a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

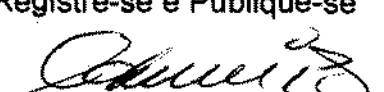
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVALÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº 6267 R2, de dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014, HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO: Clevalândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO: Clevalândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICAÇÃO E A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Adite-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude das escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte de mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA: Adite-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, e qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há sendo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 04972014
Processo: 032/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e Au Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVEN, TOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Collati portador do CPF nº 098.166.268-26 e do RG nº 9.981.907-6 designado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período extingue-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente edital passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVALÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 - PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevalândia e Consulfirmas - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização do planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezenove mil novecentos e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde: 163010015.3.000000- Atenção Básica: 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas: 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas: 3.3.390.39.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento(3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVALÂNDIA - PARANÁ Clevalândia, 02 de janeiro de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bertolini Zloti, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, em presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.1º de Estatuto), com o seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta Instituição.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pelo comitê eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4- Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bertolini Zloti
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 002/2014
SÍNTESE: Homologação inscrição de candidato habilitado relacionado ao edital de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guimarães Fonseca dos Santos, a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeia Wilson Mendes nomeado pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 002/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:
1. HOMOLOGAR e inscrever o candidato abaixo relacionado considerando o ato de realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL 1- PROFISSIONAL
CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
03	0002	Almir Faria Aguiar	006.907.793-81

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Alvaro Guimarães Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal
Wilson Mendes
Comissão do Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Generalmente Formosa para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe conf

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Publicado pelo Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Ano III - Edição Nº 0782

Página 07 de 08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornel Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Precasso nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTOSA LTDA	17.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cou135241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

BATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens e seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,89	148,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,89	148,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	15,90	159,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	55,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,90	39,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,50	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	39,00	100,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	39,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	39,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	39,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	39,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	39,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	39,00	100,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	39,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	39,40	548,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	39,40	548,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	39,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	39,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	39,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	39,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	59,80	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	8,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	10,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,98	79,60
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.808.053/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cou126350

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalmira Poletto	Presidente	020.288.008-03	5.952.558-9
Luana Marcolina	Membro	080.418.889-74	6.325.718-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º de Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal da Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda a do Fundo Municipal da Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.671.799-20	3.934.748-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.632.719-08	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapeal	Membro Efetivo	041.346.449-16	6.213.923-9/PR
Isane Roberta Schmitz	Membro Efetivo	050.668.369-47	8.407.875-3/PR
Helton Dayenne de Rosa	Secretaria	084.623.429-40	10672067-3/PR
Franciane Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.789-39	6.991.742-8/PR
Sidnei Ghiselli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.873-5/PR
Silviani Cera	Membro Suplente	054.168.089-23	8.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código no lado do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

32223884

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-18	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Heilen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10872067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº 6367 B2, da data 27 a 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas sexta (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão sendo realizados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excessos de chuva no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso por transporte de mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.088.000/11-29.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade de CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 932/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática da Secretaria Municipal, em fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, e a empresa Rina Fiel Vito Bertsch, 708 - Centro - Saude do Iguaçu, PR, inscrita no CGC/MP nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR a CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Matagorda, município de Saude do Iguaçu do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Eli Collet portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominada CONTRATADA, ficando:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução a vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57, Inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBIG, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período continua-se em vigor o valor de R\$ 25.307,81 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta e um centavos). O presente contrato passa a ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 21.267,80 (vinte e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Sauadé do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015
CONTRATANTE:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal
CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 011/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ATEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Conaforma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-26. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contrato na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezesseis mil novecentos e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior a realização dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Sanamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.990.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.990.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.990.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 POR: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bortolin Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, para a eleição da comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, a não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
2- A inserção das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro das atas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolin Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÍNTESE: Homologação inscrição de candidatos abaixo relacionados aptos a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Abael Guimarães Ferreira dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivoneide Willen Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:
1. HOMOLOGAR a inscrição de candidatos abaixo relacionados considerados aptos a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL
CARGO: Falebotante
TÍT. INSCRIÇÃO NOME CPF
01 0006 Níve Paulo Agostini 069.502.256-83
A este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Abael Guimarães Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
Ivoneide Willen Mendes
Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 039/15, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 17030/2010, Lei Federal nº 13030/2010 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor JANA ROBERTA SOBRADO, portadora do CPF nº 000.000.000-47, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação no modalidade de Pregão para a aquisição de Coronel Vivida e a Prefeitura Municipal de Saude do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com validade de 12 (doze) meses.
Art. 2º O presente termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronélio de Freitas Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO
Contador - CRC 25.305

PORTARIA Nº 039/15, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 17030/2010, Lei Federal nº 13030/2010 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor JANA ROBERTA SOBRADO, portadora do CPF nº 000.000.000-47, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação no modalidade de Pregão para a aquisição de Coronel Vivida e a Prefeitura Municipal de Saude do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com validade de 12 (doze) meses.
Art. 2º O presente termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronélio de Freitas Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO
Contador - CRC 25.305

PORTARIA Nº 039/15, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 17030/2010, Lei Federal nº 13030/2010 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor JANA ROBERTA SOBRADO, portadora do CPF nº 000.000.000-47, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação no modalidade de Pregão para a aquisição de Coronel Vivida e a Prefeitura Municipal de Saude do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com validade de 12 (doze) meses.
Art. 2º O presente termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronélio de Freitas Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO
Contador - CRC 25.305

PORTARIA Nº 040/15, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 17030/2010, Lei Federal nº 13030/2010 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor JANA ROBERTA SOBRADO, portadora do CPF nº 000.000.000-47, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação no modalidade de Pregão para a aquisição de Coronel Vivida e a Prefeitura Municipal de Saude do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com validade de 12 (doze) meses.
Art. 2º O presente termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronélio de Freitas Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO
Contador - CRC 25.305

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 03N/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos a condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, Alameda Rina Elpidio dos Santos nº 10, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e Informações (461-3245-1130). Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0752

Página 67/040

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Domevil Ferreira Dangul, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato da Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018218-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total de licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod125241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,88	148,80
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,80	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
46	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	548,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	548,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	384,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	870,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
28	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.990.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.808.053/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado de licitação é de R\$ 14.162,28 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod125250

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de Inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	050.418.886-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	8.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.834.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Dragetti	Membro Efetivo	041.348.448-18	9.213.923-6/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.009.368-47	8.407.875-6/PR
Helien Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.254.789-39	6.991.742-8/PR
Sidnei Ghiselli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvanir Costa	Membro Suplente	054.188.009-23	9.457.428-0/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://amsop.dioems.com.br>

32223884



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-S6, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AOEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na **forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **PDR ITEM**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de maio de 2015.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 08/05/2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia 11 de maio de 2015, às 09:00 (nove) horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e

Página 1 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade comercial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo total estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 76.857,87 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 08/05/2015, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 35/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 35/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) **Marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;

g) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias úteis**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.


Página 5 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
 - d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
 - e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
 - g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
 - h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
 - i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
 - j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
 - k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.


Página 7 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Página 10 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, do recebimento da Nota de Empenho.
3. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

4. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	000	2244



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	Serviços Urbanos				
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	000	2245
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.44	000	3924
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.44	000	3925

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMA DA	UNID	COD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	50	UN	5187	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM 02 A 03 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM BASE QUADRADA DE 40X40 CM DE BORRACHA, COR AMARELO/PRETO	56,63	2.831,50
02	50	UN	8976	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COM NO MINIMO 75 CM DE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM ORIFICIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTENCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS, BASE QUADRADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA	125,00	6.250,00
03	60	KG	5189	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU POLIESTER, EMBALAGEM COM 01 KG	13,00	780,00
04	80	UN	5193	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO CHATO 1/4X1.1/4, COM 04 TRAVESSAS EM UM DOS LADOS E 08 TRAVESSAS EM OUTRO LADO - REFORCADAS	161,67	12.933,60
05	100	BLD	10081	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR BRANCA	235,33	23.533,00
06	80	BLD	10082	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA	238,00	19.040,00
07	05	BLD	10083	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AZUL	241,33	1.206,65
08	02	BLD	10084	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR PRETA	240,33	480,66
09	02	BLD	10085	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR VERMELHA	241,33	482,66
10	60	SC	1928	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLETORIZAÇÃO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	155,33	9.319,80
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						76.857,87



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 35/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 35/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

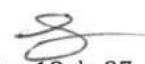
LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)


Página 18 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR

Pregão Presencial nº 35/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 35/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Página 20 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:


Página 21 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	000	2244
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	000	2245
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.44	000	3924
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.44	000	3925

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 35/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.



CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 03 (três) dias úteis contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade


Página 26 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 35/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 11 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 35/2015, objetivando-se o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA”**. O valor máximo total estimado é de **R\$ 76.857,87 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 08 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de abril de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6360 | Pato Branco, 22 de abril de 2015

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL D'ONA EMMA BOING HORT. Abertura dos envelopes às 10:00 (dez) h do dia 08 de maio de 2015, na Sala de Licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 13.686,96 (treze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Prazo para execução é de 60 (sessenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3332-8331. Coronel Vivida, 20 de abril de 2015. Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 (nove) horas do dia 08 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 34/2015, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". O valor máximo total estimado é de R\$ 908.983,69 (novecentos e oito mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 07 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3332-8331. Coronel Vivida, 20 de abril de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 (nove) horas do dia 11 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 35/2015, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA". O valor máximo total estimado é de R\$ 76.857,87 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 08 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3332-8331. Coronel Vivida, 20 de abril de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMARCA DE PATO BRANCO

CARTÓRIO VIEIRA

Tabelião Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3280

Encontra-se neste Cartório Intimado a Sra. Tereza, 152, Camilo, Sudoeste, Curitiba, onde reside, para o processo nº 1004/2015, sob nº 201504 007596.

Distribuído e protocolado em: 16/04/2015 sob nº 201504 007596

Tabela: VALDIR DE ABREU
Endereço: Rua Salsa, 130 Bairro Antônia, Pato Branco, do Oeste
CPF/CNPJ: 020.281.926-02
Nº Tabela: 3302
Vencimento: 30/03/2015
Cópia este intimação em anexo na Fala (A) do item 1 da Tabela 36 - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 16/04/2015 sob nº 201504 007572

Tabela: GRACIELA PATRICIA DOS SANTOS DE ALEIA
Endereço: Rua Salsa, 130 Bairro Antônia, Pato Branco, do Oeste
CPF/CNPJ: 020.281.926-02
Nº Tabela: 3302
Vencimento: 30/03/2015
Cópia este intimação em anexo na Fala (A) do item 1 da Tabela 36 - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 16/04/2015 sob nº 201504 007578

Tabela: ALES MAGALHÃES
Endereço: Rua Salsa, 130 Bairro Antônia, Pato Branco, do Oeste
CPF/CNPJ: 020.281.926-02
Nº Tabela: 3302
Vencimento: 30/03/2015
Cópia este intimação em anexo na Fala (A) do item 1 da Tabela 36 - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 16/04/2015 sob nº 201504 007599

Tabela: EMERSON LUIS CHAVES
Endereço: Rua Salsa, 130 Bairro Antônia, Pato Branco, do Oeste
CPF/CNPJ: 020.281.926-02
Nº Tabela: 3302
Vencimento: 30/03/2015
Cópia este intimação em anexo na Fala (A) do item 1 da Tabela 36 - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 16/04/2015 sob nº 201504 007595

Tabela: WILLY ZELAK
Endereço: Rua Salsa, 130 Bairro Antônia, Pato Branco, do Oeste
CPF/CNPJ: 020.281.926-02
Nº Tabela: 3302
Vencimento: 30/03/2015
Cópia este intimação em anexo na Fala (A) do item 1 da Tabela 36 - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 16/04/2015 sob nº 201504 007596

Tabela: JULIANE SARBONHE
Endereço: Rua Salsa, 130 Bairro Antônia, Pato Branco, do Oeste
CPF/CNPJ: 020.281.926-02
Nº Tabela: 3302
Vencimento: 30/03/2015
Cópia este intimação em anexo na Fala (A) do item 1 da Tabela 36 - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 16/04/2015 sob nº 201504 007597

Tabela: VANDERLEI ADEMAR TRINDADE
Endereço: Rua Salsa, 130 Bairro Antônia, Pato Branco, do Oeste
CPF/CNPJ: 020.281.926-02
Nº Tabela: 3302
Vencimento: 30/03/2015
Cópia este intimação em anexo na Fala (A) do item 1 da Tabela 36 - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 16/04/2015 sob nº 201504 007598

Tabela: MAURICIO ANDRÉ DUARTE ME
Endereço: Rua Salsa, 130 Bairro Antônia, Pato Branco, do Oeste
CPF/CNPJ: 020.281.926-02
Nº Tabela: 3302
Vencimento: 30/03/2015
Cópia este intimação em anexo na Fala (A) do item 1 da Tabela 36 - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 16/04/2015 sob nº 201504 007599

Tabela: ASSOCIAÇÃO ALMANCA COMUNIDADE EVANGÉLICA
Endereço: Rua Salsa, 130 Bairro Antônia, Pato Branco, do Oeste
CPF/CNPJ: 020.281.926-02
Nº Tabela: 3302
Vencimento: 30/03/2015
Cópia este intimação em anexo na Fala (A) do item 1 da Tabela 36 - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 16/04/2015 sob nº 201504 007601

Tabela: EDSOM KLEIN
Endereço: Rua Salsa, 130 Bairro Antônia, Pato Branco, do Oeste
CPF/CNPJ: 020.281.926-02
Nº Tabela: 3302
Vencimento: 30/03/2015
Cópia este intimação em anexo na Fala (A) do item 1 da Tabela 36 - Lei 13.011/02

Distribuído e protocolado em: 16/04/2015 sob nº 201504 007603

Tabela: MARCELO RIBEIRO CRUZ ZAVARÓ
Endereço: Rua Salsa, 130 Bairro Antônia, Pato Branco, do Oeste
CPF/CNPJ: 020.281.926-02
Nº Tabela: 3302
Vencimento: 30/03/2015
Cópia este intimação em anexo na Fala (A) do item 1 da Tabela 36 - Lei 13.011/02

Por não ter sido possível intimação da responsável por não respondendo a tomar ciência, pelo presente intimo, para tomar ciência e no mesmo tempo, se certificar de que não ocorreu qualquer prejuízo legal de fato (03) mas, com o cumprimento do prazo de 24/04/2015, será dada a intimação por edital.

Pato Branco, 22 de Abril de 2015.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELIA

Continuação por

Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004/2015. OBJETO: "Aquisição de materiais e serviços para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - PR - EMPRESA CONTRATADA: Gerson Luiz Basso & Cia Ltda - ME. CNPJ: 13.759.549/0001-42. CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS, FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentação da contratação baseada no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. VIGÊNCIA: Ser de 02 (dois) meses, iniciando na data de assinatura do contrato, podendo prorrogar-se por igual período, por igual período. VALOR ESTIMADO: Ser de R\$ 4176,20 (quatro mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos), valor estimado para o período contratado. RECONHECIMENTO: 09 de abril de 2015, pelo Senhor Gerson Luiz Basso, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, cidade do Paraná.

Gerson Luiz Basso
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

Contrato	Nº 005/2015
Contratante	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
Contratado	Pratichê L. Basso & Cia Ltda - ME
Objeto	"Aquisição de mesas e cadeiras para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - PR"
Valor total	R\$ 4.176,20 (quatro mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos)
Prazo	02 meses a contar da data de assinatura do contrato
Data de assinatura	20 de abril de 2015

Dois Vizinhos, 20 de abril de 2015

Gerson Luiz Basso
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

Sr(a): JOSÉ CLEBER COITO CTPS Nº 6224054 0030 - Pr. Solicitamos o seu comparecimento para reassumir seu cargo e apresentar justificativa das faltas. A não-apresentação no prazo de 3 dias, contados desta, implicará na rescisão do seu contrato de trabalho por abandono de emprego, devido as suas faltas ao trabalho desde 13/06/2014. Atenciosamente, Edifício Augusto Palares, CNPJ: 14.544.389/0001-21.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sulina
ESCOLA VALDIR KUNZ EDUCAÇÃO INFANTIL
ENDREÇO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE
EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sulina, tendo em representação sua Presidente Sra. Suelene da Costa, resolve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, § 1º do Estatuto, convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

1. Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2. Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3. Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4. Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5. Encerramento da Assembleia.

2. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

3. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

4. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

5. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

6. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

7. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

8. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

9. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

10. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

11. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

12. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

13. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

14. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

15. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

16. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

17. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

18. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

19. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

20. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

21. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

22. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

23. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

24. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

25. Tendo em vista o teor do Estatuto, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária, para ser realizada em 22 de maio de 2015, às 14h00, no local a seguir designado, para a seguinte ordem de trabalhos: 1º) Abertura e leitura do processo-verbal da última Assembleia Geral Ordinária; 2º) Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva; 3º) Aprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 4º) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2016; 5º) Encerramento da Assembleia.

Estão abertas até o dia 28 de abril de 2015 as inscrições para o teste seletivo visando à contratação de 01 (um) estagiário para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Clevelândia/PR. Poderão se inscrever acadêmicos do curso de graduação em Direito que estejam devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre. A prova será realizada no dia 04 de maio de 2015. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Promotoria de Justiça (localizada na Rua Dr. Francisco Beltrão, esquina com Rua Mestrinho, nº 372, Sala 03, Centro, Clevelândia/PR), via telefone nº (46)3352-1994 e também através do link www.mppr.mp.br (Estágios / Testes Seletivos / Editais de Abertura).

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 22 de abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0836



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 08 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 34/2015, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UPA 24HS – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". O valor máximo total estimado é de R\$ 908.983,69 (novecentos e oito mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 07 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de abril de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod139054

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 11 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 35/2015, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA". O valor máximo total estimado é de R\$ 76.857,87 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 08 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de abril de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod139057

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA BOING HORT. Abertura dos envelopes: às 10:00 (dez) hs do dia 08 de maio de 2015, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O valor máximo é de R\$ 13.686,96 (treze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Prazo para execução é de 60 (sessenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de abril de 2015. Ademir Antônio Azilero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod139063

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3380/2015

SÚMULA: Atualiza valor diárias.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, no termos que assegura o disposto no Inciso VIII do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º – O valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores e Funcionários Municipais, com base no IGPM acumulado de outubro de 2013 à março de 2015, passam a vigorar com os seguintes valores:

LOCAL	PREFEITO E VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS E ASSESSORES	DEMAIS SERVIDORES
Capital Federal.	R\$494,50	R\$369,40	R\$221,60
Demais Capitais.	R\$369,40	R\$246,30	R\$160,10
Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Cascavel e Foz do Iguaçu.	R\$277,00	R\$160,10	R\$93,50
AMSOP e demais cidades do Paraná.	R\$147,60	R\$99,50	R\$74,00

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 3378/2015 de 13/04/2015, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod139112

PORTARIA Nº 2677/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder Diárias ao Funcionário Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, conforme segue:

Servidor: EDSON BERTOLDO
Função: Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Cidade: Brasília-DF

Quantidade de Diárias: 5 diárias x R\$369,40 = R\$1.847,00

Datas: 20 a 24/04/2015

Justificativa: 1. Cumprimento de agenda junto a Câmara Federal dos Deputados e Senado Federal com objetivo de angariar fundos para celebração de convênios com o Governo Federal através de emendas parlamentares. 2. Cumprimento de agenda nos Ministérios do Turismo, Esportes, Cidades e Agricultura, além do FNDE e FUNASA com objetivo de agilizar a liberação de recursos já conveniados e propostas voluntárias.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod139108

PORTARIA Nº 2678/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder Diárias ao Funcionário Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme segue:

Servidor: ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
Função: Secretário Municipal da Administração
Cidade: Brasília-DF

Quantidade de Diárias: 5 diárias x R\$369,40 = R\$1.847,00

Datas: 20 a 24/04/2015

Justificativa: 1. Cumprimento de agenda junto a Câmara Federal dos Deputados e Senado Federal com objetivo de angariar fundos para celebração de convênios com o Governo Federal através de emendas parlamentares. 2. Cumprimento de agenda nos Ministérios do Turismo, Esportes, Cidades e Agricultura, além do FNDE e FUNASA com objetivo de agilizar a liberação de recursos já conveniados e propostas voluntárias.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod139108



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

440842354

<http://amsop.dioems.com.br>



Municipalidades

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática, no Centro Conveniência e Fortalecimento de Vínculos Espaço da Cidadania, sendo 40 (quarenta) horas semanais, tendo aulas de informática básica (Windows, Word 2010, Excel 2010 Power Point 2010, Digitação e Internet) e informática intermediária avançada (Corel Draw, HTML, Flash e Photoshop) e organizações de exposição de trabalhos dos alunos durante 18 (dezoito) meses, conforme cronograma desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme Anexo I - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 05/05/2015, e serão abertos no dia 05/05/2015 às 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 17/04/2015. Ivanir Rufatto - Pregoeiro
Claudemir Freitas - Prefeito

R\$ 120,00 - 29514/2015

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA n.º 02/2015

Objeto: Reforma do Estádio Olímpico de Cascavel. Abertura: dia 28/05/2015 às 14 horas. Valor máximo: R\$ 6.669.577,70. O edital poderá ser baixado no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados no e-mail: alexandrab@cascavel.pr.gov.br. Fone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 17 de abril de 2015. Marlene S. Guedes, Pres. da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 48,00 - 29494/2015

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2015

Objeto: Reforma e adequação de imóvel localizado na Rua Minas Gerais n.º 1.496, Centro, para devolução ao proprietário. Abertura: dia 11/05/2015 às 14 horas. Valor máximo: R\$ 34.134,54. O edital poderá ser baixado no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados no e-mail: alexandrab@cascavel.pr.gov.br. Fone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 16 de abril de 2015. Marlene S. Guedes, Pres. da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 72,00 - 29447/2015

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 28/2015 - Presencial

Objeto: contratação de serviços de coleta e transporte até estação de tratamento de resíduos de fossas sépticas. Tipo: menor preço por metro cúbico. Valor máximo R\$ 30,00/m³. Prazo de execução: 12 meses. Local de execução: quadro urbano. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 05 de maio de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

R\$ 72,00 - 29231/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 08 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 34/2015, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". O valor máximo total estimado é de R\$ 908.983,69 (novecentos e oito mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 07 de maio de

2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de abril de 2015. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144,00 - 29845/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 11 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 35/2015, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA". O valor máximo total estimado é de R\$ 76.857,87 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 08 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de abril de 2015. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 29859/2015

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015

Processo Administrativo nº. 031/2015

Protocolo nº 477/2015

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Segurança Individual (EPI'S), conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 06 de Maio de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 22 de Abril a 06 de Maio de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Abril de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 29581/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Revogar o Lote 01 do Pregão Presencial nº 53/2014, com objeto, com objeto o Registro de Preços para locação de Barracas, Tendões e banheiros Químicos, devido o não comparecimento da convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no art. 64, §2º da Lei Federal 8.666/93.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Abril de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 96,00 - 29679/2015

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2015

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de maio de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de máquinas para pintura de sinalização horizontal, roçadeiras, sopradores e betoneiras para utilização pelas secretarias de Planejamento e Urbanismo da Municipalidade. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Gerenciamento do Trânsito e próprio. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 21 de abril de 2015. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 05 de maio de 2015. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de maio de 2015. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/05/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: 76.857,87 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) Meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recb em 20.04.15
Luana



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de abril de 2015 10:07
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
Anexos: 35. Edital - Mural Pg Pr nº 35-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





Gilvane

De: Negocios - Sinaltec <negocios@sinaltec.com.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de maio de 2015 09:32
Para: 'Gilvane'
Assunto: RES: EDITAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA



Bom dia,

Conforme contato a NBR para tinta a base de Agua é 12554.

Att.

Daniela Zanin

Sinaltec Tecnologia em Sinalização Ltda

Fone: 49 3554 0054

Skype: vendas.sinaltec2

www.sinaltec.com.br

De: Gilvane [mailto:gilvane@coronelvivida.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 22 de abril de 2015 16:47

Para: negocios@sinaltec.com.br

Assunto: EDITAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital de Sinalização Viaria

Att; Gilvane Drapski

Licitação

46 3232 8331



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com



Gilvane

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de abril de 2015 11:18
Para: gilvane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ENC: Esclarecimento Pregão 35/2015

Prioridade: Alta

De: Ademir [<mailto:ademir@coronelvivida.pr.gov.br>]
Enviada em: quarta-feira, 29 de abril de 2015 11:08

BOM DIA

VEJA COMO FAZER PARA ACERTAR ESTA DIVERGÊNCIA QUANTO AS NORMAS TECNICAS. E TAMBÉM SOBRE A POSSIBILIDADE DE EXIGIR LAUDO DAS TINTAS. CASO SEJANECESSÁRIO VAMOR REABRIR O PRAZO.

ADEMIR

De: SINCO - Vendas [<mailto:vendas@sincosinal.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 29 de abril de 2015 10:10
Para: ademir@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Esclarecimento Pregão 35/2015

Bom dia Ademir

Conforme contato telefônico, gostaríamos de fazer esclarecimentos sobre o edital acima.

na especificação do itens 5, 6,7,8 e 9 ele descreve assim:

05	100	BLD	10081	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR BRANCA
06	80	BLD	10082	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA
07	05	BLD	10083	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AZUL
08	02	BLD	10084	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR PRETA
09	02	BLD	10085	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR VERMELHA

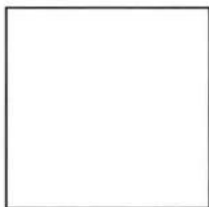
Pergunto: a tinta a ser adquirida será a base de água, ou solvente?, visto que na descrição fala em água, mas com as normas da tinta a base de solvente.

A tinta a base de água a norma correta é : NBR 13.699

Outra informação que eu gostaria de saber é se não será solicitado laudo das tintas, visto que nos processos anteriores que participamos , solicitava.



Sergio Maia
Depto. Comercial
Sinco Sinalização e Comunicação Ind. e Com. Ltda.
Rod. da Uva, 2990 - Jardim Esplanada - Colombo - PR
CNPJ: 77.046.464/0001-63 - IE:10301694-05
Fone: (0**41) 3663 2006 - 9711 5960
Nextel: 98*84018



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de maio de 2015.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 21/05/2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 22 de maio de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS


Página 1 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. **Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo total estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 76.857,87 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 21/05/2015, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 35/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 22 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 35/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 22 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) **Marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;
- g) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias úteis**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra “b” e letra “i”, já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

Página 8 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, do recebimento da Nota de Empenho.
3. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

4. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	000	2244
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	000	2245
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.44	000	3924
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.44	000	3925

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.


Página 13 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços



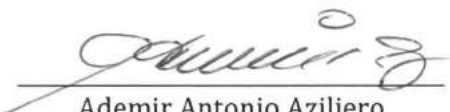
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 07 de maio de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMA DA	UNID	COD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	50	UN	5187	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM 02 A 03 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM BASE QUADRADA DE 40X40 CM DE BORRACHA, COR AMARELO/PRETO	56,63	2.831,50
02	50	UN	8976	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COM NO MINIMO 75 CM DE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM ORIFICIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTENCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS, BASE QUADRADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA	125,00	6.250,00
03	60	KG	5189	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU POLIESTER, EMBALAGEM COM 01 KG	13,00	780,00
04	80	UN	5193	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO CHATO 1/4X1.1/4, COM 04 TRAVESSAS EM UM DOS LADOS E 08 TRAVESSAS EM OUTRO LADO - REFORCADAS	161,67	12.933,60
05	100	BLD	10217	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.554, EM BALDES COM 18 LTS, COR BRANCA	235,33	23.533,00
06	80	BLD	10218	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.554, EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA	238,00	19.040,00
07	05	BLD	10219	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.554, EM BALDES COM 18 LTS, COR AZUL	241,33	1.206,65
08	02	BLD	10220	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.554, EM BALDES COM 18 LTS, COR PRETA	240,33	480,66
09	02	BLD	10221	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.554, EM BALDES COM 18 LTS, COR VERMELHA	241,33	482,66
10	60	SC	1928	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA FIM DE PRODUIR RETRORREFLETORIZAÇÃO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	155,33	9.319,80
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						76.857,87





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 35/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 35/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 35/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 35/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Página 21 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	000	2244
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	000	2245
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.44	000	3924
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.44	000	3925

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 35/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 03 (três) dias úteis contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

Página 25 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 35/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 35/2015, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**. Passando para as **09:00 (nove) horas do dia 22 de maio de 2015**, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração da ABNT-NBR dos itens 05,06,07,08 e 09. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Coronel Vivida, 07 de maio de 2015. Ademir Antonio Azillero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTEEDITAL 025/2015
CHAMAMENTO DOS APROVADOS DO TESTE SELETIVO ABERTO PELO EDITAL 001/2015

Alvaro Felipe Valério, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Resultado da Classificação do Teste Seletivo de Merenda.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Candidata Aprovada no Teste Seletivo, aberto pelo Edital 001/2015, para assumir a prestação de docência no Departamento de RH da Prefeitura até 10/05/2015.

CARGO MERENDARIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	Rita Cristiane Rodrigues

ANEXO VI - EDITAL Nº 001/2015
ADMISSÃO

1. A admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Administração.
 2. Os candidatos aprovados e convocados para assumir os cargos serão regidos pelo regime da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas e os contratos de trabalho poderão ser por prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2518/2015.
 3. No ato da admissão o candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos, e no máximo 65 (sessenta e cinco) anos de idade, caso não cumpra estes requisitos o candidato será desclassificado.
 4. O candidato aprovado e convocado para assumir o cargo, em caso de concordância deverá apresentar no prazo de 48 horas, os seguintes documentos no Departamento de Recursos Humanos do Município:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Comprovante de Endereço;
 - c) CPF;
 - d) Carteira de Trabalho;
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Certidão de nascimento ou casamento (para os candidatos do sexo masculino);
 - g) Certidão de Nascimento do candidato ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Anulação, se for separado judicialmente;
 - h) Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);
 - i) Alvará de que não registra Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública;
 - j) Comprovante de escolaridade (A nível de anos iniciais)
 - k) Duas fotos 3x4 recentes e tiradas de frente;
 - l) Atestado de Saúde Ocupacional;
 - m) Caso haja necessidade o Departamento de Recursos Humanos poderá solicitar outros documentos complementares.
 5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a admissão do candidato.
 6. As decisões da Comissão Organizadora do Teste Seletivo têm caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanas e feitas não cabem qualquer recurso.
 7. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo por meio de termo de renúncia, a ser assinado no Departamento de Recursos Humanos.
 8. O não comparecimento, quando convocado, no prazo de 48 horas, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável de Teste Seletivo.
- Clevelândia, 07 de Maio de 2015
- ADRIANO DE COL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO 001/2015
ALVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 35/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 22 de maio de 2015, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração da ABNT-NBR dos itens 05,06,07,08 e 09. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelviva.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vívda. Coronel Vívda, 07 de maio de 2015.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2651/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionadas à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I - Pavimentação de Vias Urbanas

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecerão aos limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Vívda, 07 de maio de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ademir Antonio Azilero

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO Nº 72015 - PR
Processo Administrativo: 19/2015
Prestador de Licitação: 19/2015
Data de Processo: 08/05/2015AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2015
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 509/2015, de 23/04/2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2015, às 14:00 horas, no endereço CRVALDO ARANHA, 377, Povoado Branco-PR, o leilão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 72015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.consima.com.br.

Objeto da Licitação:
Registro de preços para aquisição de materiais, insumos embolatórios, laboratoriais, hospitalares, material de odontologia e instrumentais cirúrgicos.

Povoado Branco, 5 de Maio de 2015

Cecília Aparecida Santos

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n às 15:00 horas do dia 21 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 42/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES HOSPITALARES DO MUNICÍPIO. Valor máximo total de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 20 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 07 de maio de 2015.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA/ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 56/2015, RATIFICADO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 02/2015, inscrita no CNPJ nº 17.340.842/0001-95. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 197.991,80 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), pelo período de 08 de maio de 2015 a 21 de abril de 2016, totalizando 350 (trezentos e cinquenta) dias. Publique-se. Coronel Vívda, 07 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

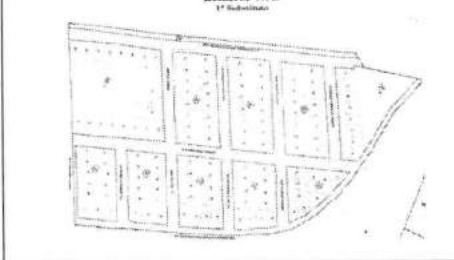
Contrato nº 60/2015 - Processo de Inexigibilidade nº 06/2015. Contratante: Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda ME, inscrito no CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços radiológicos. Período de 08/05/2015 a 21/04/2016, totalizando 350 (trezentos e cinquenta) dias. Valor total estimado de R\$ 197.991,80 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Publique-se. Coronel Vívda, 07 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE LOTAMENTO

LEONARDO TIBES, 1º Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Povoado Branco-PR.

FAZ SABER, a todos os interessados, que o presente Edital, vem ao dele conhecimento, que se acham DEPOSITADOS em Cartório, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 697, nesta cidade de Povoado Branco-PR, como determina o art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1950, os AUTOS, contendo documentos exigidos pelo Art. 18, da citada Lei, para registro de loteamento decorrente de LOTEAMENTO PROGRESSIVO, situado na Cidade de Bom Sucesso do Sul-PR, com o área total de 111,7472m², constando da matrícula nº 46.963, do 2º 2º, deste Ofício, em conformidade com o memorial descritivo e planta aprovados pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 24/08/2014, sob o Alvará nº 404/2014, de 26/08/2014, os quais ficam expostos ao exame dos interessados, na conformidade com o parágrafo 1º do citado artigo 19, da Lei 6.766, sendo que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, será feito o registro do referido loteamento. Povoado Branco, 06 de abril de 2015. Eu Leonardo Tibes, 1º Substituto do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, o digitei e rubricarei.

Leonardo Tibes
1º SubstitutoMUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5778/2015, de 07 de maio de 2015
Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2652/2015, de 07 de maio de 2015, DECRETA:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.806.0024.2.0	Geração de Renda e Agribusinessização		
3.3.71.70	Ratão pela participação em Consórcio Público	000	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1 - Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.048	Consórcio Público Intermunicipal Pinhal		
3.3.72.30.4551	Material de Consumo	000	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Ademir Antonio Azilero
Contabilista - CRC 25.305

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2652/2015, de 07 de maio de 2015
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, suas rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores na PPA - Plano Plurianual para 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2528/2013 (PPA 2014 a 2017), nº 2602/2014 (LDO para 2015), e nº 2624/2014 (LOA para 2015).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial a incluir ações orçamentárias, suas rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores na PPA - Plano Plurianual para 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2528, de 21 de novembro de 2013, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 aprovada pela Lei Municipal nº 2602/2014, de 25 de junho de 2014 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 2624/2014, de 21 de novembro de 2014, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.806.0024.2.0	Geração de Renda e Agribusinessização		
3.3.71.70	Ratão pela participação em Consórcio Público	000	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1 - Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.048	Consórcio Público Intermunicipal Pinhal		
3.3.72.30.4551	Material de Consumo	000	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se
Ademir Antonio Azilero
Contabilista - CRC 25.305



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADENDOS.

Contrato nº 089/2015, ROMANI & SILVA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 05.568.024/0001-24.
Termo Aditivo nº 075/2015, APOLO EMPREENDIMENTOS E LOCADORA LTDA - ME, CNPJ nº 15.546.424/0001-87.
Contrato nº 088/2015, EQUIPOTEC LTDA - ME, CNPJ/MF nº 17.340.267/0001-30.
Termo Aditivo nº 088/2015, ILLUMINAR - MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.488.952/0001-08.

Dois Vizinhos, 07 de maio de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 032/2015

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso XI do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vaga em seu Quadro Efetivo de Pessoal, CONVOCA o candidato a seguir relacionado, regularmente aprovado em CONCURSO PÚBLICO, conforme Edital nº 002/2013, por ordem de classificação, para o cargo de Técnico em Informática, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 130, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, para entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias.

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Diego Francis Bordum	2º lugar
Diego Francis Bordum	DOIS VIZINHOS - PR, 06 de maio de 2015.
Raul Camilo Isotton	Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 12915/2015, Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Puraiza de Souza Machado Antonio de 06 de maio de 2015.

DECRETO Nº 12916/2015, Nomeia a Senhora Márcia Martins para o cargo de promotor efetivo do Foneciologia, de 06 de maio de 2015.

DECRETO Nº 12917/2015, Nomeia a Senhora Franciele Rúben Rastello Barbosa de Lima para o cargo de promotor em comissão de Coordenadora de Auditoria, Controle e Avaliação de Saúde, de 06 de maio de 2015.

DECRETO Nº 12918/2015, Revoga a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015, de 06 de maio de 2015.

DECRETO Nº 12919/2015, Revoga o Decreto nº 11435/2014 que designou a servidora Luanda Rombaldi para desempenhar a função de Técnico de Vigilância em Saúde e atuar como Autoridade Sanitária, de 06 de maio de 2015.

DECRETO Nº 12920/2015, Designa a servidora Camila Alves de Mattos para atuar como Autoridade Sanitária, de 06 de maio de 2015.

DECRETO Nº 12921/2015, Designa a servidora Cleunice Aparecida Prestes para atuar como Autoridade Sanitária, de 06 de maio de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0847



DECRETO N.º 5779/2015, de 07 de maio de 2015

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2652/2015, de 07 de maio de 2015 DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização		
3.3.71.70	Rateio pela participação em Consórcio Público	000	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.046	Consórcio Público Intermunicipal Pinhais		
3.3.72.30 (455)	Material de Consumo	000	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de maio de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

Cod141097

PORTARIA Nº 034 / 2015 Coronel Vivida, 04 de maio 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão composta pelos Servidores:

Euclydes Luiz Weiss CPF 232.615.369-34; Atalibio Alves Antunes-CPF 414.597.689-49;

Evandra dos Santos CPF 016.163.429-00; Inério Krambeck CPF 150.848.501-10 e Daniel

Simionato CPF 029.291.799-61; com fins específicos de avaliar os imóveis rural situado neste município e comarca de Coronel Vivida -PR.

1 - Imóvel rural com área de 510.000,00 m², conforme matrícula nº 802 do registro de imóveis do Município de Coronel Vivida Pr.

2-Imóvel rural com área de 83.150,00 m², conforme matrícula nº 011028 do registro de imóveis do Município de Coronel Vivida Pr, denominado Fazenda Palmeirinha, visando a desapropriação dos terrenos para atender interesse da administração pública Municipal. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Admir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Cod141121

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 56/2015, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 02/2015, inscrita no CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 197.991,80 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), pelo período de 08 de maio de 2015 a 21 de abril de 2016, totalizando 350 (trezentos e cinquenta) dias. Publique-se. Coronel Vivida, 07 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod141092

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 21 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 41/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REUMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor máximo total é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 20 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 07 de maio de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod141104

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 15:00 horas do dia 21 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 42/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES HOSPITALARES DO MUNICÍPIO. Valor máximo total é de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 20 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 07 de maio de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod141113

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 35/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 22 de maio de 2015, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração da ABNT-NBR dos itens 05,06,07,08 e 09. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Coronel Vivida, 07 de maio de 2015. Ademir Antonio Aziliero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod141127

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 60/2015 - Processo de Inexigibilidade nº 06/2015. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida ME, inscrito no CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços radiológicos. Período de 08/05/2015 a 21/04/2016, totalizando 350 (trezentos e cinquenta) dias. Valor total estimado de R\$ 197.991,80 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Publique-se. Coronel Vivida, 07 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod141094



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1019238115

<http://amsop.dioems.com.br>



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de maio de 2015 11:59
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015 -
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE
MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 35. Reabertura Edital - Mural Pg Pr Pr nº 35-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	45/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0800012645100291052339030000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	76.857,87		
Data de Lançamento do Edital	20/04/2015		
Data da Abertura das Propostas	11/05/2015	Data Registro	22/04/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas	22/05/2015	Data Registro	07/05/2015
Data Cancelamento			
			Editar Excluir

CPF: 47287179920 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/05/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: 76.857,87 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de maio de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 08/05/15



realizada às 10h00m do dia 20/05/2015. Cadastro das propostas a partir de 11/05/2015 às 09h00m até as 09h00m do dia 20/05/2015 no site www.bll.org.br. Abertura das propostas: A partir das 09h10m do dia 20 de maio de 2015. Início da disputa de preços: As 10h00m do dia 20 de maio de 2015. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.comelioprocoio.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Eletrônico" nº 30/2015 e no site www.bll.org.br.
Informações: (0**43) 3520-8007, licitacao@pmcp@gmail.com
Cornélio Procópio, 07 de maio de 2015.
EDMAR CALOVI
Pregoeiro

R\$ 120,00 - 35733/2015

PREFEITURA MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 11/05/2015, o Edital do Pregão Presencial nº 29/2015, do tipo menor preço por item, para aquisição de pedras, pedrisco e pó de pedra, para serviços de obras, manutenção, tapa buracos e pavimentação asfáltica, cfe. solicitação da SEMURB, Ofício 025/15. A sessão será realizada às 15h00m do dia 22/05/2015, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 centro. Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.comelioprocoio.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Presencial" nº 29/2015. Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacao@pmcp@gmail.com
Cornélio Procópio, 07 de maio de 2015.
EDMAR CALOVI
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 35739/2015

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 30/2015 - Presencial
Objeto: contratação de agente de integração, para a prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito do município, para a concessão de oportunidade de estágio supervisionado a estudantes devidamente matriculados e com frequência efetiva, vinculados ao ensino público e particular. Tipo: menor percentual de administração. Percentual máximo sobre bolsas: 9(nove)%(por cento). Prazo de execução: 12 meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 21 de maio de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

R\$ 96,00 - 35236/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 31/2015 - Presencial
Objeto: contratação de serviços médicos especializados através de consultas médicas, nas especialidades cadastradas no CNES/MS, com disposição mínima das seguintes: psiquiatria, cirurgia geral, otorrinolaringologia, urologia, ortopedia, neurologia, cirurgia vascular, anestesiologia, cardiologia e gastroenterologia. Tipo: menor valor unitário. Valor máximo unitário: R\$ 85,00/consulta. Prazo de execução: 18 meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 21 de maio de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

R\$ 96,00 - 35334/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão Presencial 32/2015 - registro de preços
Objeto: contratação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais para realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos abrangendo todas as ações pré e pós procedimentais. Tipo: menor valor unitário representado pelo maior desconto ofertado por item. Valor máximo para toda a contratação: R\$ 300.000,00. Prazo de execução: 18 meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 21 de maio de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

R\$ 96,00 - 35550/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de maio de 2015 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 44/2015, objetivando-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, PARA REGER GRUPO DE TEATRO MUNICIPAL E ÔNIBUS CULTURAL". O valor máximo total estimado é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 25 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 08 de maio de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 35826/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 25 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 43/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E VIOLENCIA- PROERD. O valor máximo total estimado é de R\$ 3.860,50 (três mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 22 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 08 de maio de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 35724/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 35/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 22 de maio de 2015, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração da ABNT-NBR dos itens 05,06,07,08 e 09. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Coronel Vivida, 07 de maio de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 35678/2015

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015 Processo Administrativo nº. 030/2015 Protocolo nº 4772/2015

Tipo: Menor Percentual de Acréscimo / Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Passagens Intermunicipais e Interestaduais e Serviços de Estúdio Fotográfico para foto 3x4, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 - que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 26 de Maio de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarándá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 11 a 26 de Maio de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Maio 2015.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro

R\$ 192,00 - 35964/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/05/2015 as 09:00 horas.

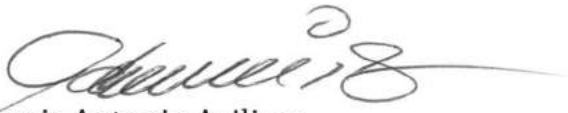
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

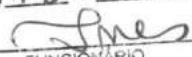
VALOR MÁXIMO TOTAL: 76.857,87 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) Meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
20/05/15 a 11/05/15


FUNCIONÁRIO



ABNT Catálogo

www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=148465

Pesquisar

ABNT

ABNT CATÁLOGO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

Segurança, Qualidade, Padrão e Confiança

Início

Meu cadastro

Meus pedidos

Meu carrinho

Perguntas Frequentes

Instalação

Conheça a ABNT

Catálogo

Coleção

Fale Conosco

Produtos Relacionados

CURSOS (0 itens)

PUBLICAÇÕES ...

Código

ABNT NBR 13699:2012

Data de Publicação:

05/11/2012

Válida a partir de:

05/12/2012

Título:

Sinalização horizontal viária — Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água

Produto técnico, S.N.C.:

Horizontal roadmarking — Acrylic waterborne paint

Comitê:

ABNT/CB-016 Transportes e Tráfego

Nº de páginas:

5

Status:

Em Vigor

Idioma:

Português

Organismo:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Preço (R\$):

37,00

Objetivo:

Esta Norma especifica os requisitos mínimos para as tintas à base de resina acrílica emulsionadas em água destinadas à sinalização horizontal viária, fornecidas separadamente das microesferas de vidro

COMPRAR

CONTINUAR PESQUISANDO

VISUALIZE ANTES DE COMPRAR

Normas Necessárias para a aplicação da ABNT NBR 13699:2012

ABNT NBR 15405:2006

ABNT NBR 15438:2006

ABNT NBR 7396:2011

ABNT NBR 9676:1988

ASTM D 2792

IFSCM

08:39

19/05/2015



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

No edital alterado publicado na edição nº 6373, de 08 de maio de 2015; considerar o numero da NBR 13699 para os itens 05,06,07,08 e 09. Coronel vivida, 19 de maio de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2015
PROCESSO Nº 253/2015

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43 de 29 de agosto de 2007, ADJUDICO E HOMOLOGO o Edital epígráfico, que tem por objeto à implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem para os diversos veículos da Secretaria de Viação Obras do Município de Mariópolis, as empresas: Imperial Pneus Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.535.638/0001-88, inscrição estadual nº 90238694-78, com o valor total de R\$ 99.930,00 (noventa e nove mil novecentos e trinta reais).

Recuperadora Marreca Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 05.689.415/0001-38, inscrição estadual nº 90282081-78, com o valor total de R\$ 4.696,00 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais).

R.M Pneus e Recapagens Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.223.949/0001-01, inscrição estadual nº 254159389, com o valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Sul Real Comércio de Pneus Ltda, CNPJ nº 81.478.513/0001-04, inscrição estadual nº 3160306296, com o valor total de R\$ 8.618,00 (oito mil seiscentos e dezesseis reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 18 de maio de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1461/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: ACF Comércio de Combustível Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.643/0001-45.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis (diesel, gasolina e álcool), para uso nos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial nº 054/2013.

Fica prorrogada a vigência contratual, passando de 31 (trinta e um) de Março de 2015 para 30 (trinta) de Junho de 2015.
Data do Aditivo: 31 (trinta e um) de Março de 2015

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1460/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Auto Posto Zeni Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.818.376/0001-69.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis (diesel, gasolina e álcool), para uso nos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial nº 054/2013.

Fica prorrogada a vigência contratual, passando de 31 (trinta e um) de Março de 2015 para 30 (trinta) de Junho de 2015.
Data do Aditivo: 31 (trinta e um) de Março de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

Estado do Paraná
RUA TUCUNDUÁ, 68 - FONE: (41) 3244-8000
E-mail: precat@sulina.pr.gov.br - CEP: 85565-000 - Sulina - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Nº 006/2015
DATA: 19/05/2015

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Sulina, Estado do Paraná, senhor AMARILDO FARIANE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, da Presidência da República, TORNA PÚBLICO que como Diretor do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em Audiência Pública e ao Conselho Municipal de Saúde, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no dia 20/05/2015, às 09:00 (nove horas), Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2015, correspondentes ao 1º quadrimestre de 2015, contendo, dentre outros, dados sobre o montante de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços de rede assistencial própria, contratada ou conveniada, relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2015, correspondentes ao 1º quadrimestre de 2015.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Sulina, PR, em 19 de maio de 2015.

AMARILDO FARIANE
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 16/2015
Processo Nº 309/2015

O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e a comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 53/2015 de 31 de março de 2015, torna público aos interessados, que até o dia 23 de JUNHO de 2015, às 10 (DEZ) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo Credenciamento, documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 16/2015, que tem por objeto a concessão de direito real de uso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de 2 (duas) salas localizadas no Ginásio Municipal de Esportes Elton Luiz Gehlen, conforme Lei Municipal nº 25/2015 e descrição abaixo de propriedade do Município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MELHOR OFERTA". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, Nº 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 19 de Maio de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 04/2015

O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Empregado Público	RG	Função	Data
Maicon Adriano Luterio	12.917.705-0	Tec. de Enfermagem	25/04/2015
Ana Cristine Feltz	107260206	Medico Reg.	01/05/2015
Sustine dos Santos	10.050.858-4	Tec. Aux. Regulação Médica	02/05/2015
Almeida Oliveira de Rosamaria	10.368.399-0	Tec. Aux. Regulação Médica	04/05/2015

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Alvaro Felipe Valério

Presidente

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSA-SE, o emprego público discriminado abaixo a partir das datas citadas:

Empregado Público	RG	Função	Data
-------------------	----	--------	------

Emílio Aquino dos Santos

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Alvaro Felipe Valério

Presidente

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 04/2015

O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSA-SE, o emprego público discriminado abaixo a partir das datas citadas devido à finalização de Contrato por Prazo Determinado.

Empregado Público	RG	Função	Data
-------------------	----	--------	------

Cleidele da Silva

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Alvaro Felipe Valério

Presidente

CIRUSPAR

CIRUSPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 037/2015

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 008/2014

O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a Rua Azeiteiro nº 122, Bairro Vila Isabel, para cumprir posse no cargo, conforme inscrição da carteira, sob o nº de inscrição em caráter efetivo do Estado do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Técnicos Auxiliares de Regulação Médica - Pato Branco

Nº	RG	NOME	CLASS.
----	----	------	--------

158 ALUI SCHLING

Alvaro Felipe Valério

Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná

Pato Branco, em 19 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

LEI Nº 1874/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar Imóvel Urbano e da outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Guimormvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, com fundamento no artigo 132, I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Paraná, autorizado a permutar área institucional de Imóvel Urbano, localizada no Loteamento Antônio Alves, na Rua Sebastião Klein de Azevedo, próximo ao CTG Sesteada dos Tropeiros, com área superficial de 630,40m² (seiscentos e trinta metros e quarenta e dois decímetros quadrados), de propriedade do Município de Mangueirinha (matrícula 7.401 - Registro Geral de Imóveis), pelo Imóvel Urbano localizado no prolongamento da Rua Valêncio Dias, denominado nº 13-F (Treze "F") da Quadra 66 (sessenta e seis), com área superficial de 3.615,60m² (três mil e seiscentos e quinze metros e sessenta decímetros quadrados), matrícula imobiliária nº 8.284, Registro Geral de Imóveis, de propriedade de Adair Paulo dos Passos.

Art. 2º A permuta mencionada é realizada de forma gratuita, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Albari Guimormvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

LEI Nº 1875/2015

Institui o "DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA" no Município de Mangueirinha, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu, ALBARI GUIMORMVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mangueirinha, o "Dia Municipal do Direito à Vida", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

Art. 2º Na data a que se refere o artigo anterior, as Secretarias Municipais de Saúde e Educação deverão promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à vida.

Parágrafo único. As escolas da rede pública municipal serão incentivadas a abordar, junto aos alunos, o tema "direito à vida" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por propósito lutar pelo direito à vida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Albari Guimormvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elio dos Santos, S/N - telef: (41) 2305-1130 e 3245-1122
CEP: 85545-000 Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

DATA: 07.04.2015 ABERTURA: 08.05.2015

HORÁRIO: 09h00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar, elaborar, executar, divulgar e realizar concurso público para provimento de cargos públicos vagos, no Município de Honório Serpa - PR. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº. 01/2015 HOMOLOGO/ADJUDICO o procedimento licitatório ao licitante vencedor: Instituto Superior de Educação Tecnologia Saber Ltda, CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), nota Técnica Final: 9,92. Honório Serpa, 19 de Maio de 2015. Rogério Antonio Benin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 44/2015 - Tomada de Preços nº 01/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 05.128.703/0001-13. Objeto: "Contratação de empresa especializada para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar concurso público para provimento de cargos públicos vagos, no Município de Honório Serpa - PR". Valor total do contrato é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Honório Serpa, 19 de Maio de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 73/2015 - Pregão Presencial nº 38/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: EMERSON PIZZU, inscrita no CNPJ sob nº 18.375.168/0001-47. Objeto: prestação de serviços com profissionais na área de educação física, para preparação de equipes de futebol para competições. Valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 18 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, vereador Elio Ruaro, juntamente com o Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, vereador José Gilson Feltes da Silva, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convidam para a audiência pública de prestação de contas da Administração Pública Municipal relativa ao 1º quadrimestre do ano de 2015.

DATA: 28 de maio de 2015
Horário: 18h30min
Local: Rua Azeiteiro, 481 - Pato Branco - Paraná
(Prédio de Sessões da Câmara Municipal)

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

No edital alterado publicado na edição nº 6373, de 08 de maio de 2015, considerar o número da NBR 13699 para os itens 05,06,07,08 e 09. Coronel Vívda, 19 de maio de 2015.

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADENDOS.

Nº 074/2015

Termo Aditivo nº 104/2015, BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 18.282.551/0001-50.

Ata de Registro de Preços nº 049/2015, PANIFICADORA & CONFEITARIA CASERINHO LTDA - ME, CNPJ sob nº 19.737.630/0001-71.

Ata de Registro de Preços nº 054/2015, LUDA PNEUS LTDA - ME, CNPJ sob nº 20.122.244/0001-54.

Dois Vizinhos, 19 de maio de 2015.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 12038/2015, Concede Promoção por Merecimento ao servidor municipal, de 15 de maio de 2015.

DECRETO Nº 12039/2015, Concede Bolsa Auxílio à servidora Grazielle Piana, de 19 de maio de 2015.

DECRETO Nº 12040/2015, Concede Bolsa Auxílio à servidora Lucinda Rombaldi, de 19 de maio de 2015.

DECRETO Nº 12041/2015, Concede Bolsa Auxílio à servidora Rosângela Girardi Besson, de 19 de maio de 2015.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

No edital alterado publicado na edição nº 0847, de 08 de maio de 2015; considerar o numero da NBR 13699 para os itens 05, 06, 07,08 e 09. Coronel Vivida, 19 de maio de 2015.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0855



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

DATA: 28/04/15 ABERTURA: 15/05/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA PREPARAÇÃO DE EQUIPES DE FUTEBOL PARA COMPETIÇÕES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 38/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	EMERSON PIZZI	3.000,00	36.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
EMERSON PIZZI	18.375.168/0001-47	36.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Coronel Vívda, 15 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod142719

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO.

R ITEM, sob nº 49/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS. O valor máximo total estimado é de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 01 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 19 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod142764

ERRATA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

No edital alterado publicado na edição nº 0847, de 08 de maio de 2015; considerar o número da NBR 13699 para os itens 05, 06, 07, 08 e 09. Coronel Vívda, 19 de maio de 2015.

Cod142695

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 74/2015 – Pregão Presencial nº 37/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: R. LIBRELA TO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.683.301/0001-18. Objeto: fornecimento de peças para manutenção da frota de ônibus escolar do município de Coronel Vívda. Valor total: R\$ 31.556,95 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Coronel Vívda, 19 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod142761

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 73/2015 – Pregão Presencial nº 38/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: EMERSON PIZZI, inscrita no CNPJ sob nº 18.375.168/0001-47. Objeto: prestação de serviços com profissionais na área de educação física, para preparação de equipes de futebol para competições. Valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 18 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod142616

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 do Contrato nº 94/2014 referente ao Pregão Presencial nº 62/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda/PR – Contratada: SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, através do ofício nº 098/2015 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, de 02 de junho de 2015 a 01 de junho de 2016. Fica concedido o reajuste, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a abril de 2015, ou seja, 8,3407%, conforme cláusula quarta do contrato original, passando o valor mensal para R\$ 1.950,13 (um mil e novecentos e cinquenta reais e treze centavos), perfazendo o valor total R\$ 23.401,56 (vinte e três mil e quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 45.001,56 (quarenta e cinco mil e um real e cinquenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 94/2014 de 02 de junho de 2014. Coronel Vívda, 19 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod142637

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1069/2015

SÚMULA: Define valores Tabela XII do Código Tributário Municipal e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Inciso XV do Artigo nº 68 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º–O Anexo XII–TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS EDIFICADOS E NÃO EDIFICADOS, com as especificações constantes do art. 274 e seguintes, passará a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO XII
TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS EDIFICADOS E NÃO EDIFICADOS

Parágrafo Único–A taxa de limpeza por terreno e retirada de entulhos por carga de caminhão "toco", executados pela Administração Pública Municipal, serão os valores estabelecidos nesta tabela, tendo como referência a URMCI e será cobrado a razão de:

Limpeza de Lotes Urbanos baldios e edificados	Até 400 m2	2,0 URMCI
Limpeza de Lotes Urbanos baldios e edificados	Até 600 m2	2,5 URMCI
Limpeza de Lotes Urbanos baldios e edificados	Até 800 m2	3,0 URMCI
Retirada de entulhos de Lote Urbano por carga	(caminhão toco)	1,5 URMCI

Parágrafo Único–Os serviços de limpeza de terrenos, serão executados após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da notificação.

Art. 2º–A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cod142696

LEI Nº 1070/2015

SÚMULA: Declara área de expansão urbana para fins de Loteamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º–Fica delimitada área de expansão urbana para fins de loteamento, "Habitação Urbana", os imóveis rurais constituído dos lotes nº 112-A (cento e doze A), 112-B (cento e doze B), 113-A (cento e trze A), 113-B, 114-A (cento e quatorze A) 114-B (cento e quatorze B), todos da Gleba 44-DV, Colônia Missões, constantes das Matrículas nºs 43.826 e 43.827, com área total de 131.641,43m2, de propriedade da firma, LOTEAMENTO FAVIN LTDA, inscrita no MF/CNPJ:20.838.094/0001-80, com sede neste Município de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná.

Parágrafo Único–Os imóveis descrito no "caput", deste artigo, destinam a Habitação Urbana, mediante a elaboração e apresentação de projetos e demais especificações que contemplam o Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo e suas alterações.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Lei Municipal nº 1015 de 21/05/2014, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cod142699

LEI Nº 1071/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Veículo com a Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 53, combinado com o artigo 21, ambos da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, autorizado a firmar Termo de Cessão, com a Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no MF/CNPJ: 95.589.370/0001/12, com sede à Av. 13 de maio, 768, o uso de um veículo GM/MERIVA ano de fabricação 2003, Placas KIQ-6058, Chassi 9BGXF75R03C212523, cor cinza, de propriedade do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Art. 2º–A cessão de uso de que trata esta Lei será por tempo determinado, isto é, até 30/12/2016, devendo a cessionária se responsabilizar civilmente pela guarda e uso do veículo.

Art. 3º–Em caso de rescisão de cessão, o bem deverá retornar à posse da cedente em perfeito estado de funcionamento, ressaltando-se unicamente as deteriorações provenientes de seu regular uso.

Art. 4º–As despesas de empenhamento e seguro, ficará a cargo do concedente, sendo que



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

105526063

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

No edital alterado publicado na edição nº 9448, de 11 de maio de 2015; considerar o número da NBR 13699 para os itens 05, 06, 07,08 e 09. Coronel Vivida, 19 de maio de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que, fará realizar às **13h30min do dia 09 de junho de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço global**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para Melhorias no Estádio Municipal**. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura. Califórnia – PR, 09 de abril de 2015. Ana Lucia Mazeto Gomes. Prefeita Municipal.

R\$ 120,00 - 39601/2015

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMUNICADO I DO PREGÃO PRESENCIAL 57/2015

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica a prorrogação da data de recebimento de abertura dos envelopes para o dia **02/06/2015 às 10h31min**. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 19 de maio de 2015. Marly do Rocio Correa, Diretora do Departamento Compras.

R\$ 48,00 - 39596/2015

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 66/2015

Objeto: Aquisição de extrato de hidroglicólico de calêndula em atendimento a Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 02/06/2015 às 14h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 19 de maio de 2015. Marly do Rocio Correa, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 39592/2015

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2015 – M.C.A.

Objeto: aquisição de 1 Gira-Gira (carrossel) referente plano de aplicação do Termo de Compromisso PAR n. 201500178 – FNDE/MEC. Aquisição através de adesão a Registro de Preços do Pregão eletrônico 40/2013 – FNDE/MEC. - Valor: R\$ 595,00. Céu Azul/PR, 19/05/2015. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 39386/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 44/2015 – M.C.A.

Objeto: Aquisição de equipamentos (prensa, transpaleta, caçamba estacionária, lixeira container) para o Centro de Triagem de Materiais Recicláveis - CETRICA - referente plano de aplicação do Convênio n. 0557/2011 - Funasa. Valor estimado da licitação R\$ 153.999,93. Abertura dia 02/06/2015 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 19/05/2015. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 39534/2015

Cornélio Procópio

PREFEITURA MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
AVISO DE EDITAL
LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Municipal 686/11, encontram-se à disposição, a partir de **25/05/2015**, o **Edital do Leilão Presencial nº 001/2015**, do tipo maior oferta/lance por item, para a venda de veículos inservíveis e sucatas de veículos, no estado e condições que se encontram. A sessão será realizada às 10h00m do dia **25/06/2015**, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 centro. Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo “Leilão” nº 001/2015. Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaopmp@gmail.com

Cornélio Procópio, 18 de maio de 2015.
IVONE APARECIDA DE SOUZA ANCELMO
Leiloeira

R\$ 96,00 - 39315/2015

PREFEITURA MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de **20/05/2015**, o **Edital do Pregão Presencial nº 38/2015**, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais e equipamentos elétricos para serviços de Obras e Manutenção e para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal. A sessão será realizada às 10h00m do dia **02/06/2015**, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 centro. Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo “Pregão Presencial” nº 38/2015. Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaopmp@gmail.com

Cornélio Procópio, 18 de maio de 2015.

EDMAR CALOVI

Pregoeiro

R\$ 96,00 - 39314/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 49/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS. O valor máximo total estimado é de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 01 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 19 de maio de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 39434/2015

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

No edital alterado publicado na edição nº 9448, de 11 de maio de 2015; considerar o número da NBR 13699 para os itens 05, 06, 07, 08 e 09. Coronel Vivida, 19 de maio de 2015.

R\$ 48,00 - 39654/2015

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2015 de 08/01/2015, torna publico aos interessados que receberá proposta as **09:00 horas do dia 02/06/2015**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES COMPLETOS E IMPRESSORAS, para uso em diversos departamentos da Prefeitura de Figueira – PR, notifica-se aos proponentes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira – PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, site www.figueira.pr.gov.br, informações: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 18/05/2015, Geandro Cícero de Lima Pregoeiro

R\$ 120,00 - 39088/2015

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2015
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de junho de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de maio de 2015 15:22
Para: sinco@sincosinal.com.br
Assunto: ENC: IMPORTANTE pregão 35 /2015
Anexos: 7. Diario Sudoeste Errata Publicação Ed 6373..docx

Prioridade: Alta

Boa tarde

Informamos que o arquivo de proposta referente ao edital 35/2015 materiais de sinalização com abertura 22 de maio de 2015;

Será considerado para os ITENS 05,06,07,08 e 09; a NBR 13 699, não será reenviado o arquivo com nova descrição pois não terá tempo hábil para a substituição;

Segue em anexo errata referente a substituição da NBR

Favor confirmar recebimento

ATT; Gilvane Drapksi
Licitação
46 3232 8331



Gilvane

De: Ademir <ademir@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de maio de 2015 08:52
Para: gilvane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ENC: Esclarecimento Pregão 35/2015

De: SINCO - Vendas [mailto:vendas@sincosinal.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 13 de maio de 2015 14:06
Para: ademir@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Esclarecimento Pregão 35/2015

Boa tarde Ademir

Gostaríamos de fazer esclarecimentos sobre o edital acima.

 na especificação do itens 5, 6,7,8 e 9 ele descreve assim:

05	100	BLD	10081	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.554 EM BALDES COM 18 LTS, COR BRANCA
06	80	BLD	10082	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.554 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA
07	05	BLD	10083	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.554 EM BALDES COM 18 LTS, COR AZUL
08	02	BLD	10084	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.554 EM BALDES COM 18 LTS, COR PRETA
09	02	BLD	10085	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.554 EM BALDES COM 18 LTS, COR VERMELHA

Constatamos que no edital a norma da tinta especificada, não condiz com tinta para demarcação viária, foi especificado tinta ABNT 12.554 (tinta para edificações não industriais), sendo que a norma da tinta a base de água para demarcação viária é a ABNT / NBR 13.699.

 Outra informação que eu gostaria de saber é se não será solicitado laudo das tintas, visto que nos processos anteriores que participamos , solicitava.

Sergio Maia
Depto. Comercial
Sinco Sinalização e Comunicação Ind. e Com. Ltda.
Rod. da Uva, 2990 - Jardim Esplanada - Colombo - PR
CNPJ: 77.046.464/0001-63 - IE:10301694-05
Fone: (0**41) 3663 2006 - 9711 5960
Nextel: 98*84018



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de maio de 2015 15:17
Para: bosa.dv@hotmail.com
Assunto: IMPORTANTE pregão 35 /2015
Anexos: 7. Diario Sudoeste Errata Publicação Ed 6373..docx

Prioridade: Alta

Boa tarde

Informamos que o arquivo de proposta referente ao edital 35/2015 materiais de sinalização com abertura 22 de maio de 2015;

Será considerado para os ITENS 05,06,07,08 e 09; a NBR 13 699, não será reenviado o arquivo com nova descrição pois não terá tempo hábil para a substituição;

Segue em anexo errata referente a substituição da NBR

Favor confirmar recebimento

ATT; Gilvane Drapksi
Licitação
46 3232 8331



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de maio de 2015 15:18
Para: licitacoes2@fibrobecker.com.br
Assunto: ENC: IMPORTANTE pregão 35 /2015
Anexos: 7. Diario Sudoeste Errata Publicação Ed 6373..docx

Prioridade: Alta

Boa tarde

Informamos que o arquivo de proposta referente ao edital 35/2015 materiais de sinalização com abertura 22 de maio de 2015;

Será considerado para os ITENS 05,06,07,08 e 09; a NBR 13 699, não será reenviado o arquivo com nova descrição pois não terá tempo hábil para a substituição;

Segue em anexo errata referente a substituição da NBR

Favor confirmar recebimento

ATT; Gilvane Drapksi

Licitação

46 3232 8331



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de maio de 2015 15:20
Para: svsuporteadm@gmail.com
Assunto: ENC: IMPORTANTE pregão 35 /2015
Anexos: 7. Diario Sudoeste Errata Publicação Ed 6373..docx

Prioridade: Alta

Boa tarde

Informamos que o arquivo de proposta referente ao edital 35/2015 materiais de sinalização com abertura 22 de maio de 2015;

Será considerado para os ITENS 05,06,07,08 e 09; a NBR 13 699, não será reenviado o arquivo com nova descrição pois não terá tempo hábil para a substituição;

Segue em anexo errata referente a substituição da NBR

Favor confirmar recebimento

ATT; Gilvane Drapksi

Licitação

46 3232 8331



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de maio de 2015 15:21
Para: sinamaxbr@gmail.com
Assunto: ENC: IMPORTANTE pregão 35 /2015
Anexos: 7. Diario Sudoeste Errata Publicação Ed 6373..docx

Prioridade: Alta

Boa tarde

Informamos que o arquivo de proposta referente ao edital 35/2015 materiais de sinalização com abertura 22 de maio de 2015;

Será considerado para os ITENS 05,06,07,08 e 09; a NBR 13 699, não será reenviado o arquivo com nova descrição pois não terá tempo hábil para a substituição;

Segue em anexo errata referente a substituição da NBR

Favor confirmar recebimento

ATT; Gilvane Drapksi
Licitação
46 3232 8331



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 16:15
Para: 'tavio.montemezzo@hotmail.com'
Assunto: arquivo
Anexos: 7. Diário Sudoeste Errata Publicação Ed 6373..docx; KIT PROPOSTA - MANUAL.pdf; Processo_2015_000045_0007126.kit

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo arquivo solicitado referente ao Pregão Presencial 35/2015;
Arquivo gerado no CNPJ 04.255.660/0001-74

Informamos que o arquivo de proposta referente ao edital 35/2015 materiais de sinalização com abertura 22 de maio de 2015;

Será considerado para os ITENS 05,06,07,08 e 09; a NBR 13 699, não será reenviado o arquivo com nova descrição pois não terá tempo hábil para a substituição;

Segue em anexo errata referente a substituição da NBR

Favor confirmar recebimento

ATT; Gilvane Drapksi
Licitação
46 3232 8331



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de maio de 2015 17:07
Para: licita@sinaltec.com.br
Assunto: RES: IMPORTANTE pregão 35 /2015

Prioridade: Alta

Controle:	Destinatário	Ler
	licita@sinaltec.com.br	Lida: 19/05/2015 17:12

Boa tarde

Informamos que o arquivo de proposta referente ao edital 35/2015 materiais de sinalização com abertura 22 de maio de 2015;

Será considerado para os ITENS 05,06,07,08 e 09; a NBR 13 699, não será reenviado o arquivo com nova descrição pois não terá tempo hábil para a substituição;

Segue em anexo errata referente a substituição da NBR

Favor confirmar recebimento

ATT; Gilvane Drapksi
Licitação
46 3232 8331



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 11:37
Para: nogueiravieira@yahoo.com.br
Assunto: IMPORTANTE pregão 35 /2015
Anexos: 7. Diario Sudoeste Errata Publicação Ed 6373..docx; KIT PROPOSTA - MANUAL.pdf; Processo_2015_000045_0007126.kit

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo arquivo solicitado referente ao Pregão Presencial 35/2015;
Arquivo gerado no CNPJ 18.858.202/0001-34

Informamos que o arquivo de proposta referente ao edital 35/2015 materiais de sinalização com abertura 22 de maio de 2015;

Será considerado para os ITENS 05,06,07,08 e 09; a NBR 13 699, não será reenviado o arquivo com nova descrição pois não terá tempo hábil para a substituição;

Segue em anexo errata referente a substituição da NBR

Favor confirmar recebimento

ATT; Gilvane Drapksi

Licitação

46 3232 8331



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/05/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: 76.857,87 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de maio de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
07/05/15 a 22/05/15

FUNCIONÁRIO



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 35/2015 ✓

Abaixo assinado, representante legal da Empresa Eletromáquinas Astec LTDA – Me, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, com sua sede a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Dois Vizinhos – Pr em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado. ✓

Dois vizinhos, 22 de maio de 2015.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0

CFP: 452.690.509-78



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405982-1	02.935.538/0001-15	24/02/1999	01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM;			

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de abril de 2015

15/250709-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívoda - Pr

21 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

Dilso Bach

RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1		CNPJ 02.935.538/0001-15	
Atividade Econômica: TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ☒	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento Data: 09/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DOIS VIZINHOS - PR, 16 de abril de 2015

15/250709-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

21 MAIO 2015

Inas Delmira Poletto

Dilso Bachi
Dilso Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

21 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

ELETTOMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
RETA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

21 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ELIETROMÁQUINAS ASTRO LTDA - ME

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).

Ines Delmira Poletto

21 MAIO 2015



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N.º 02.995.568/0001-15
SEGTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49.4/02)
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49.4/04)
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49.4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ N.º 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NEISI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG n.º 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n.º 368.589.869-87;^c

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG n.º 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n.º 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o n.º 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o n.º 201441846119, em sessão do dia

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

21 MAIO 2015

Ines Delmira Poiatto

BB

h

16

23

7

G

4



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00).
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

21 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)]
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

21 MAIO 2015

Ines Delmira Poietto

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SERTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49.4/02).
- ✓ Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03).

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

21 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

21 MAIO 2015

Inos Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

21 MAIO 2015

Inas Delmira Poletto

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

E facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

21 MAIO 2015

Ines Dalmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015

NELSI LUIZ BOSA

ROSE LUCIA A. BARRETO BOSA

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 / PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2015 SOB NÚMERO: 20151477183 Protocolo: 15/147718-3, DE 08/03/2015 Empresas: 11 2 0405992 1 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
--	--

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

21 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

11



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

PROCURAÇÃO

Ao

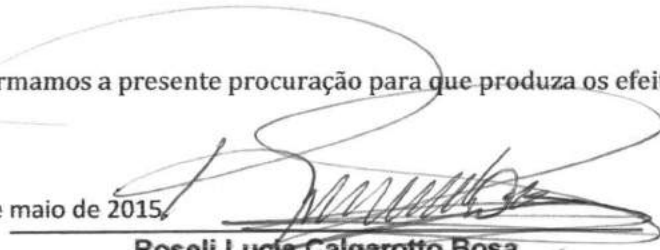
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 35/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a Eletromáquinas Astec Ltda, com sede a Rua Castro Alves, 121- Centro – Dois Vizinhos – PR; inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15, representada neste ato pela Sra Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.426.922-0 e CPF nº 452.690.509-78, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) Stefania Larissa Bosa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.182.832-4 e CPF nº 005.717.739-23, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 35/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Dois Vizinhos, 21 de maio de 2015.


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CPF: 452.690.509-78
RG: 3.426.922-0
Sócio Gerente

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Rua: Castro Alves, 121 – sala 01– CEP: 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 – CCE: 90179063-96 – Fone/Fax: (46) 3536-1279





TABELIONATO GODOY
Rua Joao Dalmasquale, 631 -
FONE: (046) 3581-5550

Reconheco por semelhança, em face da
impossibilidade do signatário comparecer
a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s)
de:

[9ArEJvP0]-ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA,
do que dou fe.

Dois Vizinhos-PR,
21 de Maio de 2015

FRANCIELE TADUOTTO TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA

R\$3,62+R\$0,69(SELO)+0,90(FUNREJUS)

Operador(a): RODRIGO

FUNARPEN-SELO DIGITAL: oHxec . 9zw8g .

LAGNz - oEIsn . v5rS

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>

15 00000001-15

SECRETARIA DE JUSTIÇA
FÓRUM

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
DE MINAS GERAIS
FÓRUM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

STEFANIA LARISSA BOSA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

21 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.182.832.4 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2000

NOME STEFANIA LARISSA BOSA

FILIAÇÃO NELSI LUIZ BOSA
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 12/12/1994

DOC. ORIGEM COMARCA: DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C. NASC 22131, LIVRO=47A, FOLHA=231

CPF 005.717.739-23

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR ANTONIO LACAVA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eletromáquinas Astec Ltda CNPJ Nº 02.995.568/0001-15, sediada a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Dois Vizinhos – Pr, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos, 22 de maio de 2015.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0

CFP: 452.690.509-78

ANEXO II

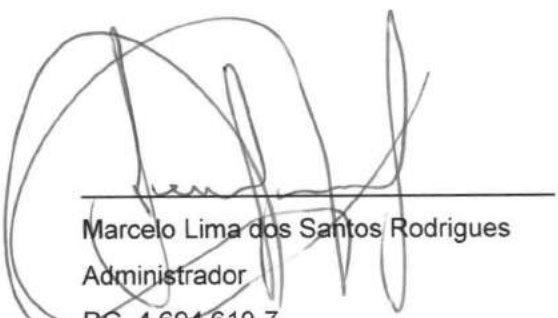
PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Maringá, 21 de Maio de 2015.

Pregão Presencial nº 35/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Max Comercio e Serviços de Sinalização - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.07.972.598/0001-20, com sua sede na Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, 3.571- Jd. Higienópolis – Maringá/PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



Marcelo Lima dos Santos Rodrigues
Administrador
RG 4.694.619-7
CPF: 017.920.429-73

07.972.598/0001-20
MAX COM. E SERVIÇOS DE
SINALIZAÇÃO LTDA - ME
AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 3571
JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 87060-390
MARINGÁ - PR

MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI

CNPJ: 07.972.598/0001-20 IE: 903.704.2177

Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, 3.571 – Jd. Higienópolis- Fone/FAX: (44) 3029-3001/3029-3992

CEP 87060-390 Maringá Paraná.

E-mail: maxsinalizacao@gmail.com





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0016756-2	CNPJ 07.972.598/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/2006	Data de Início de Atividade 28/04/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, SN, JARDIM HIGIENOPOLIS, MARINGÁ, PR, 87.060-390			
Objeto MONTAGEM E COMERCIO DE PLACAS E SUPORTES PARA SINALIZAÇÃO; INDUSTRIALIZAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, DISPOSITIVOS PARA SINALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL, SEGURANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, COMBATE A INCENDIO E SALVAMENTO, FERRAGENS, MAQUINAS E FERRAMENTAS, SINALIZADORES, APARELHOS E ACESSÓRIOS PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS; E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E TRANSPORTE.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MARCELO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES 017.920.429-73		Administrador Sim	Início do Mandato 05/12/2014 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/01/2015 Número: 20150810903 Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

CURITIBA - PR, 28 de abril de 2015

15/203083-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.-EPP
C.N.P.J. Nº 07.972.598/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 1

MARCELO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens obrigatório, empresário, residente e domiciliado à Rua Botafogo nº 1042, Aptº 603, Vila Marumby, CEP 87005-190, em Maringá, Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.694.619-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do C.P.F./M.F. nº 017.920.429-73, único sócio da empresa que gira sob Nome Empresarial de **MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. - EPP**, com sede à Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha nº 3571, Jardim Higienópolis, CEP 87060-390, em Maringá, Paraná, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205695039, por despacho em sessão de 28 de abril de 2006 e última alteração de contrato social arquivada sob nº 20143289098, em 02 de junho de 2014, resolve alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o Nome Empresarial de **MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência das alterações havidas, o titular **MARCELO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES**, resolve por este instrumento consolidar o contrato social como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social primitivo e alterações contratuais posteriores que, adequada às disposições da Lei nº 12.441/2011, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI - EPP**, com sede e foro à Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha nº 3571, Jardim Higienópolis, CEP 87060-390, em Maringá, Paraná, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - A atividade econômica da empresa é "Montagem e comércio de placas e suportes para sinalização; industrialização, comercialização e intermediação por conta de terceiros de produtos e equipamentos para sinalização rodoviária vertical e horizontal, dispositivos para sinalização, comunicação visual, segurança, limpeza e conservação, impermeabilização, combate a incêndio e salvamento, ferragens, máquinas e ferramentas, sinalizadores, aparelhos e acessórios para prática de exercícios físicos; e a prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, serviços de locação de máquinas para sinalização, movimentação de cargas e transporte".

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de maio de 2006. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender a nova situação.

J
J
J
J
J

MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.-EPP
C.N.P.J. Nº 07.972.598/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida pelo titular **MARCELO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES**, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital social integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro de Maringá, Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato constitutivo desta EIRELI.

O titular assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Maringá, 20 de novembro de 2014


MARCELO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES

Handwritten initials and marks: "Jta", "no", "207", "90", "Q".

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2014 SOB NÚMERO: 41600167562 Protocolo: 14/697218-0, DE 28/11/2014	
MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI - EPP	<i>Handwritten signature of Sebastião Motta.</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



MAX SINALIZAÇÃO

Soluções em Sinalização Viária



Envelope nº 03- Credenciamento

Pregão Presencial nº 35/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa: Max Com. e Serv. de Sinalização EIRELI

CNPJ: 07.972.598/0001-10

Telefone: 44-3029-3001

E-mail: maxsinalizacao@gmail.com

Data da Abertura: 22 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTCCOLO Nº 4625/15
Em: 20/05/15 às 16:45
Imes

FUNCIONÁRIO

Max Comércio e Serviços de Sinalização Ltda.

Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, nº 3571 - Jd. Higienópolis - CEP 87060-390 - Maringá/Paraná - Fone: (44) 3029-3001

MECANICA CAPRINI
VALDOMIRO CAPRINI – ME
ROD BR 373 KM 98, S/N – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 06.121.269/0001-02
FONE – 46-3232-2916



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 22 DE MAIO DE 2015.

Pregão Presencial nº 35/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **VALDOMIRO CAPRINI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.269/0001-02, com sua sede na Rod BR 373 KM 98, S/N – Pq. Indl. João Agnolin, Coronel Vivida – PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

** Valdomiro Caprini*

VALDOMIRO CAPRINI

RG – 34833788/PR

CPF – 410.512.979-15



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VALDOMIRO CAPRINI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0563832-7	CNPJ 06.121.269/0001-02	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 19/02/2004	Data de Início de Atividade 20/02/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) ROD. BR 373 KM 98, S/N, PARQUE INDUSTRIAL JOÃO AGNOLIN, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PECAS DE USO EM GERAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/01/2006 Número: 20060160276 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário VALDOMIRO CAPRINI Identidade: 34833788,SSP/PR CPF: 410.512.979-15 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			
Observações:			

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de maio de 2015

15/281274-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/05/15

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

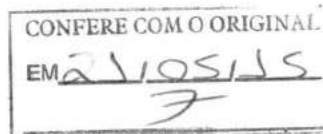


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALDOMIRO CAPRINI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PATO BRANCO		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO ☒ M ☐ F		ESTADO CIVIL Casado	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal			
FILHO DE (pai) CLODOVEO CAPRINI		(mãe) JULIDA GALVAN CAPRINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1955	IDENTIDADE número 3.483.378-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 410512979-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO LAZARIM			NÚMERO 324
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MARIA DA LUZ	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VÍVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VALDOMIRO CAPRINI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO LAZARIM			NÚMERO 324
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MARIA DA LUZ	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VÍVIDA		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2929-7/00 Atividades secundárias 2992-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE USO EM GERAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/2004		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Valdomiro Caprini</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 10/02/2004		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valdomiro Caprini</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Ronaldo Siqueira Cardoso</i> RG 1.115.152-PR 10.02.2004		AUTENTICAÇÃO <i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2004
SOB NÚMERO: 41105638327
Protocolo: 04/074260-1

VALDOMIRO CAPRINI



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110563832-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALDOMIRO CAPRINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) CLODOVEO CAPRINI		(mãe) JULIDA GALVAN CAPRINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-02-1955	IDENTIDADE número 3.483.378-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 410.512.979-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO LAZARIM			NÚMERO 324
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MARIA DA LUZ	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VALDOMIRO CAPRINI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ROD BR 373 KM 98			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDL. JOÃO AGNOLIN	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2929-7/00 Atividades secundárias 2992-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE USO EM GERAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
CONFERE COM O ORIGINAL EM 21/05/15 7			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-02-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.121.269/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMATELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Valdomiro Caprini ME			
DATA DA ASSINATURA 05-01-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Valdomiro Caprini		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Valdir Ocipka Mulier
CRC / PR Nº 037845/O-0
13/01/2006

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2006 SOB NÚMERO: 20060160276 Protocolo: 06/016027-6 Empresa: 41.1 0563832 7 VALDOMIRO CAPRINI ME 0342091	
		MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.121.269/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/02/2004

NOME EMPRESARIAL
VALDOMIRO CAPRINI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MECANICA CAPRINI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.29-9-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
ROD ROD BR 373 KM 98

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO

CEP
85.550-000 BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDL. JOAO AGNOLIN

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3232-2700 / (46) 3232-4582

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/05/2015** às **18:08:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

995756576

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALDOMIRO CAPRINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3483378-8 PR

CPF
410.512.979-15

DATA NASCIMENTO
23/02/1955

FILIAÇÃO
CLODOVEO CAPRINI
JULIDA GALVAN CAPRINI

PERMISSÃO
ACD CNH HAB C

VALIDADES
15/10/2019 1ª HABILITAÇÃO 19/06/1986

Nº REGISTRO
00976095955

085

PROIBIDO PLASTIFICAR

995756576

085

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
15/10/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

74503260341
PR908185740

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/05/15

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

MECANICA CAPRINI
VALDOMIRO CAPRINI – ME
ROD BR 373 KM 98, S/N – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 06.121.269/0001-02
FONE – 46-3232-2916



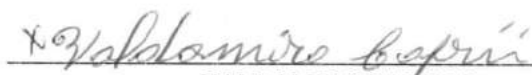
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP)**

VALDOMIRO CAPRINI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.269/0001-02, com sua sede na Rod BR 373 KM 98, S/N – Pq. Indl. João Agnolin, Coronel Vivida – PR Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 22 DE MAIO DE 2015.



VALDOMIRO CAPRINI
RG – 34833788/PR
CPF – 410.512.979-15

 7
  
 

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	02995568000115
	Nome	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME		

Período publicação : de _____ até _____
Data de Início Impedimento: de _____ até _____
Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	18858202000134
	Nome	JESUS NOGUEIRA VIEIRA		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07972598000120
	Nome	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI		

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	06121269000102
	Nome	VALDOMIRO CAPRINI ME		

Período publicação : de _____ até _____
Data de Início Impedimento: de _____ até _____
Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

NINGUM ITEM ENCONTRADO!

7 99

20 26

9

2

CH

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
 Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
 CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 45/2015
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras
 Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 470 - ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME
 CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15
 Endereço: RUA CASTRO ALVES
 Cidade: DOIS VIZINHOS - PR
 CEP: 85660-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL, COM 02 A 03 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, CO <i>VONDER</i>	3 Dias	60 Meses	UN	50,00	R\$ 53,0000	R\$ 2.650,0000
1	2	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COM NO MÍNIMO 75 CM DE ALTURA, C			UN			
1	3	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU POLIESTER, EMBALAGEM COM 01 KG Marca: MICROESFERA	3 Dias	60 Dias	KG	60,00	R\$ 12,0000	R\$ 720,0000
1	4	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO CHATO 1/4X1.1/4, COM 04 TRAVESSAS EM UM DOS LADOS E 08 TRAVESSAS EM OUTR <i>ASTEC</i>	3 Dias	60 Dias	UN	80,00	R\$ 158,0000	R\$ 12.640,0000
1	5	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.554, EM BALDES COM 18 LTS, COR BRANCA Marca: MICROESFERA	3 Dias	60 Dias	BLD	100,00	R\$ 230,0000	R\$ 23.000,0000
1	6	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.554, EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA Marca: MICROESFERA	3 Dias	60 Dias	BLD	80,00	R\$ 232,0000	R\$ 18.560,0000
1	7	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.554, EM BALDES COM 18 LTS, COR AZUL Marca: MICROESFERA	3 Dias	60 Dias	BLD	5,00	R\$ 237,0000	R\$ 1.185,0000
1	8	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.554, EM BALDES COM 18 LTS, COR PRETA Marca: MICROESFERA	3 Dias	60 Dias	BLD	2,00	R\$ 237,0000	R\$ 474,0000

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
 CENTRO - CEP 85660-000
 DOIS VIZINHOS - PARANÁ



Proposta Comercial

Página: 2

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	9	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.554, EM BALDES COM 18 LTS, COR VERMELHA Marca: MICRORGESFORMA	3 Dias	60 Dias	BLD	2,00	R\$ 237,0000	R\$ 474,0000
1	10	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLETORIZAÇÃO DA LUZ INCIDE MICRORGESFORMA	3 Dias	60 Dias	SC	60,00	R\$ 125,0000	R\$ 7.500,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 67.203,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 67.203,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA Cargo: SOCIO GERENTE Tipo do Documento: CPF Documento: 452.690.509-78 Data da Impressão: 21/05/2015 Ass./Carimbo:	02.995.568/0001-15 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A CENTRO - CEP 85660-000 DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Proposta Comercial - Emissão: 21/05/2015 às 15:54:57





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto: R\$ 67.203,00 (Sessenta e sete mil duzentos e três reais)

Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias).

Prazo de entrega: 03 (três) dias

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Eletromáquinas Astec Ltda - ME

CNPJ: 02.995.568/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90179063-96

REPRESENTANTE: Roseli Lucia Calgarotto Bosa

CARGO: Sócio Gerente

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.426.922-0

CPF: 452.690.509-78

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Aranha, 176 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos - Pr

TELEFONE: 46-35361279

BANCO: 104 –CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 0931 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 0002263-9

E-MAIL: roselibosa@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos, 22 maio de 2015.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC

LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CPF Nº 452.690.509-78

Rua: Castro Alves, 121 – sala 01 – CEP: 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 – CCE: 90179063-96 – Fone/Fax: (46) 3536-1279

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 45/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7126 - JESUS NOGUEIRA VIEIRA
CNPJ/CPF: 18.858.202/0001-34
Endereço: RUA JACOB ROTH
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL - PR
CEP: 85303-775

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL, COM 02 A 03 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM BASE QUADRADA DE 40X40 CM DE BORRACHA, COR AMARELO/PRETO Marca: BR Sinal	3 Dias	60 Dias	UN	50,00	R\$ 56,6300	R\$ 2.831,5000
1	2	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COM NO MÍNIMO 75 CM DE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS, BASE QUADRADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA Marca: BR Sinal	3 Dias	60 Dias	UN	50,00	R\$ 115,0000	R\$ 5.750,0000
1	3	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHÕES, A BASE EPOXI OU POLIÉSTER, EMBALAGEM COM 01 KG Marca: Suprivias Tintas	3 Dias	60 Dias	KG	60,00	R\$ 13,0000	R\$ 780,0000
1	4	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO CHATO 1/4X1.1/4, COM 04 TRAVESSAS EM UM DOS LADOS E 08 TRAVESSAS EM OUTRO LADO - REFORÇADAS Marca: Aços Continente	3 Dias	60 Dias	UN	80,00	R\$ 151,0000	R\$ 12.080,0000
1	5	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 13.699, EM BALDES COM 18 LTS, COR BRANCA Marca: Suprivias Tintas	3 Dias	60 Dias	BLD	100,00	R\$ 235,0000	R\$ 23.500,0000
1	6	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 13.699, EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA Marca: Suprivias Tintas	3 Dias	60 Dias	BLD	80,00	R\$ 238,0000	R\$ 19.040,0000
1	7	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 13.699, EM BALDES COM 18 LTS, COR AZUL Marca: Suprivias Tintas	3 Dias	60 Dias	BLD	5,00	R\$ 241,0000	R\$ 1.205,0000
1	8	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 13.699, EM BALDES COM 18 LTS, COR PRETA Marca: Suprivias Tintas	3 Dias	60 Dias	BLD	2,00	R\$ 240,0000	R\$ 480,0000



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	9	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 13.699, EM BALDES COM 18 LTS, COR VERMELHA Marca: Suprivas Tintas	3 Dias	60 Dias	BLD	2,00	R\$ 241,0000	R\$ 482,0000
1	10	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLETORIZAÇÃO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS. Marca: Suprivas Tintas	3 Dias	60 Dias	SC	60,00	R\$ 155,0000	R\$ 9.300,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 75.448,50

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 75.448,50

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: Jesus Nogueira Vieira Cargo: Representante legal Tipo do Documento: CNPJ Documento: 18.858.202/0001-34 Data da Impressão: 20/5/2015 Ass./Carimbo: 	

Proposta Comercial - Emissão: 20/5/2015 às 14:22:25

Handwritten signatures and initials:












Valor total proposto R\$ 75.448,50 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Jesus Nogueira Vieira

CNPJ: 18.858.202/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: Jesus Nogueira Vieira

CARGO: Representante Legal

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 21.673.538-5

CPF: 171.700.438-58

ENDEREÇO: Rua Jacob Ruths, São Francisco

TELEFONE: (42) 3635-6103

AGÊNCIA: 6208 (Itaú)

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 14246-0

E-MAIL: nogueiravieira@yahoo.com.br

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten marks

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 45/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 538 - MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI
CNPJ/CPF: 07.972.598/0001-20
Endereço: AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA
Cidade: MARINGÁ - PR
CEP: 87060-390

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM 02 A 03 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM BASE QUADRADA DE 40X40 CM DE BORRACHA, COR AMARELO/PRETO Marca: PLTCOR	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R\$ 52,0000	R\$ 2.600,0000
1	2	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COM NO MINIMO 75 CM DE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM ORIFICIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTENCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS, BASE QUADRADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA			UN			
1	3	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU POLIESTER, EMBALAGEM COM 01 KG Marca: Maxcrill	12 Meses	60 Dias	KG	60,00	R\$ 10,9000	R\$ 654,0000
1	4	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO CHATO 1/4X1.1/4, COM 04 TRAVESSAS EM UM DOS LADOS E 08 TRAVESSAS EM OUTRO LADO - REFORCADAS			UN			
1	5	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.554, EM BALDES COM 18 LTS, COR BRANCA Marca: Maxcrill	12 Meses	60 Dias	BLD	100,00	R\$ 178,0000	R\$ 17.800,0000
1	6	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.554, EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA Marca: Maxcrill	12 Meses	60 Dias	BLD	80,00	R\$ 178,0000	R\$ 14.240,0000
1	7	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.554, EM BALDES COM 18 LTS, COR AZUL Marca: Maxcrill	12 Meses	60 Dias	BLD	5,00	R\$ 230,0000	R\$ 1.150,0000
1	8	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.554, EM BALDES COM 18 LTS, COR PRETA Marca: Maxcrill	12 Meses	60 Dias	BLD	2,00	R\$ 230,0000	R\$ 460,0000

[Handwritten signatures and stamps]

Stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	9	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 12.554, EM BALDES COM 18 LTS, COR VERMELHA Marca: Maxcristil	12 Meses	60 Dias	BLD	2,00	R\$ 240,0000	R\$ 480,0000
1	10	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLETORIZACAO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS. Marca: Sferolux	12 Meses	60 Dias	SC	60,00	R\$ 120,0000	R\$ 7.200,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 44.584,00

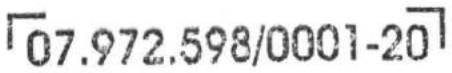
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 44.584,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: MARCELO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES Cargo: ADMINISTRADOR Tipo do Documento: CPF Documento: 017.920.429-73 Data da Impressão: 18/05/2015 Ass./Carimbo: 	 MAX COM. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - ME AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 3571 JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 87060-390 MARINGÁ - PR

Proposta Comercial - Emissão: 18/05/2015 às 10:05:50



Órgão: MPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 45/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 05 - VALDOMIRO CAPRINI ME
CNPJ: 06.121.269/0001-02
Endereço: ROD. BR 373 KM 98
Cidade: CORONEL VIVIDA - OU
CEP: 00000-000

Dados do Item

Lote	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	SE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL, COM 02 A 03 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM BASE QUADRADA DE 40X40 CM DE BORRACHA, COR AMARELO/PRETO			UN			
1	SE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COM NO MÍNIMO 75 CM DE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA EXTERNO (SINALIZADOR DE FURTO) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS. BASE QUADRADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA			UN			
1	LA ADESIVA PARA TACHAS E TACHÕES, A BASE EPOXI OU POLIÉSTER, EMBALAGEM COM 01 KG			KG			
1	ADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO CHATO 1/4X1.1/4, COM 04 TRAVESSAS EM UM DOS LADOS E 08 TRAVESSAS EM OUTRO LADO - REFORÇADAS	12 Meses	60 Dias	UN	80,00	R\$ 160,0000	R\$ 12.800,0000
1	TA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 13.699, EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELO			BLD			
1	TA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 13.699, EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELO			BLD			
1	TA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 13.699, EM BALDES COM 18 LTS, COR AZUL			BLD			
1	TA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 13.699, EM BALDES COM 18 LTS, COR PRETA			BLD			



Lote	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	TA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 13.699, EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA			BLD			
1	RO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA FIM DE PRODUZIR REFLEXIVIDADE DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.			SC			
Valor Total da Proposta							R\$ 12.800,00

Resumo por Lote

Lote	Valor Total
1	R\$ 12.800,00

Prazo de validade da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: VALDOMIRO CAPRINI Cargo: EMPRESARIO Tipo de Documento: CPF Documento: 410.512.979-15 Data de Assinatura: 21/05/2015 Ass./Ca: <i>Valdomiro Caprini</i>	

Proposta - Emissão: 21/05/2015 às 09:59:17



MECANICA CAPRINI
VALDOMIRO CAPRINI – ME
ROD BR 373 KM 98, S/N – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 06.121.269/0001-02
FONE – 46-3232-2916



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

Valor total proposto R\$ 12.800,00(DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital. ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: VALDOMIRO CAPRINI - ME

CNPJ: 06.121.269/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90299586-26

REPRESENTANTE: VALDOMIRO CAPRINI

CARGO: EMPRESARIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 34833788/PR

CPF: 410.512.979-15

ENDEREÇO: ROD BR 373 KM 98, S/N

TELEFONE: 46-3232-2916

AGÊNCIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – AG. 4593

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 152-0

E-MAIL: mecanicacaprini@meccanicacaprini.ind.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 22 DE MAIO DE 2015.

Valdomiro Caprini
VALDOMIRO CAPRINI
RG – 34833788/PR
CPF – 410.512.979-15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 035/2015

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para sinalização viária.

Empresa: Eletromáquinas Astec Ltda

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Telefone: (46)35361279 Email: roselibosa@hotmail.com

Data da Abertura: 22 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

24658/15

Em:

22/05/15

h:

16:37

FUNCIONÁRIO

Envelope nº 01 - Proposta de preços

Região Presencial nº 35/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa: JNV

CPF: 18.858.202/0001-34

Telefone: (42) 3635-6103

E-mail: nogueiravieira@yahoo.com.br

Data da Abertura: 22 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLADO Nº

Em:

FUNÇÃOÁRIO





MAX SINALIZAÇÃO

Soluções em Sinalização Viária



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 35/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa: Max Com. e Serv. de Sinalização EIRELI

CNPJ: 07.972.598/0001-10

Telefone: 44-3029-3001

E-mail: maxsinalizacao@gmail.com

Data da Abertura: 22 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

4625/15

Em:

20/05/15

às:

16:45

Jmes

FUNÇÃOÁRIO



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 35/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa: VALDOMIRO CAPRINI - ME

CNPJ: 06.121.269/0001-02

Telefone: 46-3232-2916

E-mail: mecanicacaprini@mechanicacaprini.ind.br

Data da Abertura: 22 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLADO Nº

464815

em 21/05/15

às 16:25

[Signature]

FUNÇÃOÁRIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.995.568/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETROMAQUINAS ASTEC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R CASTRO ALVES

NÚMERO
121
COMPLEMENTO
SALA 01-A

CEP
85.660-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.908.868/0001-18
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/02/1999

NOME EMPRESARIAL

ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ELETROMAQUNAS ASTEC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-8-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.72-8-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

48.46-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.46-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.48-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.55-6-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.61-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.41-8-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

R CASTRO ALVES

NÚMERO

121

COMPLEMENTO

SALA 01-A

CEP

85.600-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

DOIS VIZINHOS

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.908.568/0001-15
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
 SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
 85.92-9-01 - Ensino de dança
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R CASTRO ALVES

NÚMERO COMPLEMENTO
121 SALA 81-A

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.660-000 CENTRO

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3538-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/05/2015 às 09:09:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.995.568/0001-15
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
 SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças
 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
 47.81-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
 47.59-6-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 18.13-0-00 - Impressão de material para outros usos
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
 46.47-5-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R CASTRO ALVES

NÚMERO
121

COMPLEMENTO
SALA 01-A

CEP
95.640-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/05/2015 às 09:09:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.998.888/0001-19
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
13.46-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardózia e outras pedras
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R CASTRO ALVES

NÚMERO
121 COMPLEMENTO
SALA 01-A

CEP
85.600-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/05/2015 às 09:09:26 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.998.568/0001-15
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.89-0-08 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

81.22-2-00 - imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R CASTRO ALVES

NÚMERO COMPLEMENTO
121 SALA 01-A

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.560-000 CENTRO

MUNICÍPIO
%0A DOIS VZINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/05/2015 às 09:09:26 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSALI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

21 MAR 2015

Ines Delmira Poletto

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

ELETRONÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SINTE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-5/02).
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida-PR

21 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijutérias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papclaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).

CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

21 MAIO 2015

Ina Defina Polatto

2015

20

20

20

20

3

20



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comercio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)
- ✓ Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico (46.49.4/02)
- ✓ Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comercio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comercio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ N°. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG n°. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG n°. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n°.121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o n° 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o n° 201441846119, em sessão do dia

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

21 MAIO 2015

Inas Dalaura Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEITA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papeleria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR
21 MAIO 2015
Ines Delmira Polakto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.565/0001-16
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04)
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02)
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02)
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01)
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03)
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02)

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
21 MAIO 2015
Ines Delmira Polatto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SERTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00) ✓
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armário (46.41-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49-4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR
21 MAIO 2015
Ines Delmire Polastro

[Handwritten signatures and initials]

21 MAIO 2015

Ines Oelmira Poleto

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.
Parágrafo Primeiro: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Br

21 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

E facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vidua - Pr

21 MAIO 2015

Inss Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.563/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015

N/ N. B.

NELSI LUIZ BOSA

~~ROSELEI FÁTIMA DE AGUIAR BOSA~~

Testemunhas:

Henrique Antônio Brocardo

RG: 3.570.730-1 /PR



UNTA COOPERATIVA DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/03/2015	
SUB NÚMERO: 20151477183	
Protocolo: 187147718-3, DE 09/03/2015	
Assinatura: 2 04/03/2015	
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	
LIBERTAO BOGUS	SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

21 MAR 2015

Inss-Delmar Polatto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME**
CNPJ: **02.995.568/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto da decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:26:40 do dia 18/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2015.

Código de controle da certidão: **787E.0042.9758.B0B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012938534-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.995.568/0001-15
Nome: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS****ESTADO DO PARANÁ****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME, CNPJ nº 02995568000115, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de Licitação.

Sócios: NELSI LUIZ BOSA E ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

Certidão emitida às 16:18:55 do dia 27/02/2015 (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço www.cndonlinea.com.br.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: {1591FE9D-26F2-4552-BC67-EF12BC236B39}.

A validade desta negativa é até 31/05/2015.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonlinea.com.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02995568/0001-15

Razão Social: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Endereço: RUA 28 DE NOVEMBRO 121 SALA 03 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2015 a 31/05/2015

Certificação Número: 2015050201504510387320

Informação obtida em 11/05/2015, às 09:04:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Julio Cezar Leiria Joãoencimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)

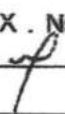
Nº 0.971/2015

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, em trâmite por este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, , Distribuidor / Auxiliar Juramentada, a digitei, subscrevi, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (20/03/2015).-

Selo Digital:
Funarpen - Selo Digital Nº 3PC7X . NsiGo .
IRhRB, Controle: dAWQI . FwMA 

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 25,90 + Selo = R\$ 1,59 = TOTAL = R\$ 27,49
Guia Recolhimento nº 34652-0
Pagamento em 19/02/2015

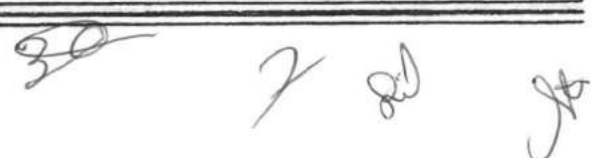
CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

21 MAIO 2015

Ines Delmura Poletto



Julio Cezar Leiria
Auxiliar Juramentada
Cartório Distribuidor. Contador.
Avaliador Judicial. Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos — Paraná.





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 35/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois vizinhos, 22 de maio de 2015.

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1	CNPJ 02.995.538/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/1999	Data de Início de Atividade 01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM,			

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de abril de 2015

15/250709-4



Liberto Bogus

LIBERTO BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

21 MAIO 2015

Inas Dalmira Poletto

Dilso Bach
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

30



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1		CNPJ 02.935.538/0001-15		
TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87	25.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 09/03/2015 Número: 20151477183			REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				

DOIS VIZINHOS - PR, 16 de abril de 2015

15/250709-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

21 MAIO 2015

Ines Delmira Peletto

Dilso Bachi
Dilso Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 02.995.568/0001-15 ✓
Certidão n°: 98007003/2015
Expedição: 05/05/2015, às 15:14:38
Validade: 31/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.995.568/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90179063-96****Inscrição CNPJ****02.995.568/0001-15****Início das Atividades****03/1999****Empresa / Estabelecimento****Nome Empresarial** ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**Título do Estabelecimento** ELETROMAQUINAS ASTEC**Endereço do Estabelecimento** RUA CASTRO ALVES, 121, SALA 01-A - CENTRO - CEP 85660-000**FONE:** (46) 3536-1279**Município de Instalação** DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 03/1999**(Estabelecimento Matriz)****Qualificação****Situação Atual** ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**Natureza Jurídica** 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento** 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	452.690.509-78	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	368.589.869-87	NELSI LUIZ BOSA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 30/05/2015.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90179063-96**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
30/04/2015 14:34:03Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.858.202/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2013
NOME EMPRESARIAL JESUS NOGUEIRA VIEIRA 17170043856			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JACOB ROTH	NÚMERO 580	COMPLEMENTO	
CEP 85.303-775	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOGUEIRAVIEIRA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (42) 3635-6103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/05/2015 às 08:11:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JESUS NOGUEIRA VIEIRA 17170043858

Nome do Empresário

JESUS NOGUEIRA VIEIRA

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

216735385

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

171.700.438-58

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/09/2013

Números de Registro

CNPJ

18.858.202/0001-34

NIRE

41-8-0308588-9

Endereço Comercial

CEP

85303-775

Logradouro

RUA JACOB ROTH

Número

580

Bairro

SAO FRANCISCO

Município

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

11/09/2013

Código da Atividade Principal

91.02-3/02

Descrição da Atividade Principal

Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

Código da Atividade Secundária

1 43.30-4/99

Descrição da Atividade Secundária

Outras obras de acabamento da construção

2 73.19-0/02

Promoção de vendas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME80290776

Número do Identificador: 18858202000134



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JESUS NOGUEIRA VIEIRA 17170043858

CNPJ: 18.858.202/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:08:23 do dia 20/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2015.

Código de controle da certidão: **6D57.B51E.F443.F885**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013183244-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.858.202/0001-34**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA

Nº 851 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/08/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 15 de Maio de 2015

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QET2244X5QA2

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JESUS NOGUEIRA VIEIRA 17170043858

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

59262

18.858.202/0001-34

492

ENDEREÇO

Rua Jacob Ruths, 580 - casa - São Francisco CEP: 85303775 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Outras obras de acabamento da construção, Promoção de vendas

[Handwritten signatures and initials]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição** : 18858202/0001-34 ✓**Razão Social** : JESUS NOGUEIRA VIEIRA ✓**Endereço** : R JACOB ROTH 580 / SAO FRANCISCO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85303-775

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2015 a 23/05/2015 ✓**Certificação Número:** 2015042403594764351236

Informação obtida em 05/05/2015, às 15:01:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85301030

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JESUS NOGUEIRA VIEIRA

CNPJ 18.858.202/0001-34, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 18 de Março de 2015, 08:40:02

ZILMAR BURG



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Custas = R\$ 25,89

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

(Assinaturas manuscritas)



TABELIONATO GOMES
Rua Ver. José Ayres de Oliveira, 1075
Lar do Sul - PR Fone/Fax: (42) 3635-1942
Certifico que a presente fotocópia é
Igual a original. Conferi dou fe
20 MAI 2015
Joel Gomes de Andrade Tabelião
Sabrina C. G. Duarte Escr. Juramentado
Joelson Prestes Gomes Tabelião Subst.
Diego Gomes Duarte Escr. Juramentado



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

JNV

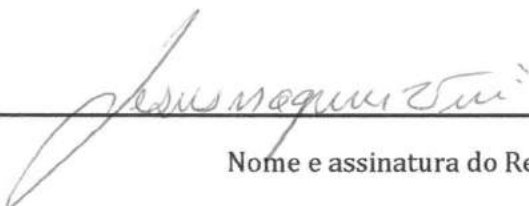
Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 35/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 20 de Maio de 2015.



Nome e assinatura do Representante Legal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESUS NOGUEIRA VIEIRA 17170043858 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.858.202/0001-34
Certidão nº: 100698638/2015
Expedição: 15/05/2015, às 08:35:43
Validade: 10/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JESUS NOGUEIRA VIEIRA 17170043858 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.858.202/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.972.598/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI		DATA DE ABERTURA 28/04/2006	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINAMAX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA		NÚMERO 3571	COMPLEMENTO
CEP 87.060-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3227-1484	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/04/2015** às **16:25:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Participar

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI
CNPJ: 07.972.598/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:42:56 do dia 23/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2015.

Código de controle da certidão: **5CE9.13DE.51A6.CCF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013063347-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.972.598/0001-20**
Nome: **MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná



Certidão Negativa de Débitos N° 17427 / 2015

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MARCELO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF/CNPJ n° 017.920.429-73, para fins DE LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, CPF/CNPJ n° 07.972.598/0001-20, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 09/04/2015

Válida até 06/10/2015

Código de autenticação: 07383.39930.53520

Certidão emitida gratuitamente

[Handwritten signatures and initials]



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 07972598/0001-20 ✓
Razão Social: MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ME
Nome Fantasia: SINAMAX
Endereço: AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 3571 / JARDIM
HIGIENOPOLIS / MARINGA / PR / 87060-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2015 a 08/06/2015 ✓

Certificação Número: 2015051003544588496557

Informação obtida em 14/05/2015, às 15:35:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201504270832232448170

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA EPP
CNPJ: 07.972.598/0001-20

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 27 de abril de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Retirada em: 29/04/2015 15:16:08

4º TABELIONATO DE NOTAS

Av. XV de Novembro, 500 - Fone (44) 3028-5451 - Maringá - PR

Certifico e dou fé, que a presente cópia foi confirmada no site indicado neste documento, às 16:08 hrs, dia 29/04/15

Em testemunho da verdade.

Maringá, 29/04/15

JOSÉ CARLOS FRATTI - 4º TABELIAO

JAIL MARCON
SUBSTITUTA

4º TABELIONATO DE NOTAS

3028-5451

SELO FUNARPER

TABELIONATO DE NOTAS
FE281533

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2015

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Max Comercio e Serviços de Sinalização- EIRELI

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 35/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 22 de Maio de 2015.



Marcelo Lima dos Santos Rodrigues
Administrador
RG. 4.694.619-7
CPF: 017.920.429-73

07.972.598/0001-20
**MAX COM. E SERVIÇOS DE
SINALIZAÇÃO LTDA - ME**
AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 3571
JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 87060-390
MARINGÁ - PR



MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 07.972.598/0001-20 IE: 903.704.2177

Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, 3.571 – Jd. Higienópolis- Fone/FAX: (44) 3029-3001/3029-3992
CEP 87060-390 Maringá Paraná.
E-mail: maxsinalizacao@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.972.598/0001-20

Certidão nº: 75502717/2015

Expedição: 12/01/2015, às 11:00:57

Validade: 10/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.972.598/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.121.269/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/2004
NOME EMPRESARIAL VALDOMIRO CAPRINI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA CAPRINI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ROD ROD BR 373 KM 98	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDL. JOAO AGNOLIN	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3232-2700 / (46) 3232-4582		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/05/2015** às **16:25:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALDOMIRO CAPRINI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PATO BRANCO		UF PR	ESTADO CIVIL Casado
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) CLODOVEO CAPRINI		(mãe) JULIDA GALVAN CAPRINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1955	IDENTIDADE número 3.483.378-8	Órgão emissor SSP	CPF (número) PR 410512979-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO LAZARIM			NÚMERO 324
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MARIA DA LUZ	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VALDOMIRO CAPRINI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO LAZARIM			NÚMERO 324
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MARIA DA LUZ	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2929-7/00 Atividades secundárias 2992-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE USO EM GERAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
CONFERE COM O ORIGINAL EM 21/05/15 7			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DESCRIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) Valdomiro Caprin			
DATA DA ASSINATURA 10/02/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Valdomiro Caprin		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Ronaldo Siqueira Cardoso RG 1.127.152-PR 19, 02, 2004		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2004 SOB NÚMERO: 41105638327 Protocolo: 04/074260-1 VALDOMIRO CAPRINI MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110563832-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) VALDOMIRO CAPRINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) CLODOVEO CAPRINI		(mãe) JULIDA GALVAN CAPRINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-02-1955	IDENTIDADE número 3.483.378-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 410.512.979-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO LAZARIM			NÚMERO 324
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MARIA DA LUZ	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VALDOMIRO CAPRINI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ROD BR 373 KM 98			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDL. JOÃO AGNOLIN	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) (TRINTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2929-7/00 Atividades secundárias 2992-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE USO EM GERAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-02-2004		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.121.269/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMADO DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) Valdomiro Caprini ME		UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM ☒ 3-NÃO
DATA DA ASSINATURA 05-01-2006		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Valdomiro Caprini	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Valdir O. Silva
CRC / PR Nº 007845/O-0
23/01/2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/01/2006
SOB NÚMERO: 20060160276
Protocolo: 06/016027-6
Empresa: 411 0563832 7
VALDOMIRO CAPRINI ME
0342091
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

30

7
90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VALDOMIRO CAPRINI - ME**
CNPJ: **06.121.269/0001-02**

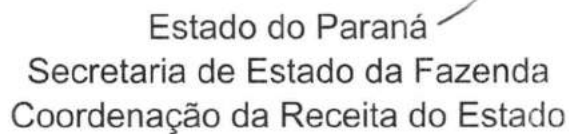
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 23:32:05 do dia 08/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2015.

Código de controle da certidão: **81C0.AB05.5731.D857**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013193490-01

Página 1 de 1
Emitido via Internet Pública (18/05/2015 16:27:04)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1020 /2015

CADASTRO : 10217502060010
NOME : VALDOMIRO CAPRINI
CPF/CNPJ : 06.121.269/0001-02
ENDEREÇO : BR 373 N° 0
COMPLEMENTO :
BAIRRO :
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 16/08/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:439310914439310

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 18 de Maio de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓**Inscrição:** 06121269/0001-02 ✓**Razão Social:** VALDOMIRO CAPRINI**Endereço:** RUA JOAO LAZARIM 324 / JARDIM MARIA DA LUZ / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2015 a 01/06/2015 ✓**Certificação Número:** 2015050305465864932005

Informação obtida em 18/05/2015, às 16:32:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EX-TRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

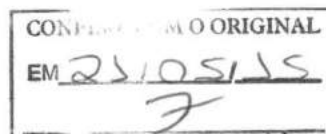
VALDOMIRO CAPRINI-ME

CNPJ 06.121.269/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR, 20 de Maio de 2015, 14:55:53

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR



02 432 042/0001-07

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Rua Três Portelas s/n - Centro
Coronel Vivida

Custas = R\$ 25,91

Página 0001/0001

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VALDOMIRO CAPRINI ME ✓			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0563832-7	CNPJ 06.121.269/0001-02 ✓	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 19/02/2004	Data de Início de Atividade 20/02/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) ROD. BR 373 KM 98, S/N, PARQUE INDUSTRIAL JOÃO AGNOLIN, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PECAS DE USO EM GERAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/01/2006 Número: 20060160276 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário VALDOMIRO CAPRINI Identidade: 34833788,SSP/PR CPF: 410.512.979-15 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			
Observações:			

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de maio de 2015 ✓

15/281274-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/05/15

F

Manoel
Manoel Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

MECANICA CAPRINI
VALDOMIRO CAPRINI – ME
ROD BR 373 KM 98, S/N – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 06.121.269/0001-02
FONE – 46-3232-2916



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2015

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente: VALDOMIRO CAPRINI

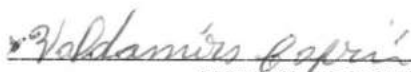
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 35/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

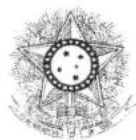
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 22 DE MAIO DE 2015.



VALDOMIRO CAPRINI
RG – 34833788/PR
CPF – 410.512.979-15





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDOMIRO CAPRINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.121.269/0001-02
Certidão nº: 101300547/2015
Expedição: 18/05/2015, às 16:36:02
Validade: 13/11/2015 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDOMIRO CAPRINI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.121.269/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 035/2015

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para sinalização viária.

Empresa: Eletromáquinas Astec Ltda

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Telefone: (46)35361279 Email: roselibosa@hotmail.com

Data da Abertura: 22 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 4653/15
Em: 21/05/15 h: 16:37
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

pe nº 02 - Documentos de Habilitação

o Presencial nº 35/2015

D: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
IÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

esa: JNV

18.858.202/0001-34

me: (42) 3635-6103

l: nogueiravieira@yahoo.com.br

da Abertura: 22 de maio de 2015.

rio de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

4644/15

Em:

21/05/15

h: 16:11

FUNCIONÁRIO

Jmes





MAX SINALIZAÇÃO

Soluções em Sinalização Viária



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 35/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa: Max Com. e Serv. de Sinalização EIRELI

CNPJ: 07.972.598/0001-10

Telefone: 44-3029-3001

E-mail: maxsinalizacao@gmail.com

Data da Abertura: 22 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

4625/15

Em: 20/05/15 h: 16:45

FUNCIONÁRIO



Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº 35/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE
MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa: VALDOMIRO CAPRINI - ME

CNPJ: 06.121.269/0001-02

Telefone: 46-3232-2916

E-mail: mecanicacaprini@mecanicacaprini.ind.br

Data da Abertura: 22 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

464815

Em:

21/5/15

h:

16:25

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 51/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Aos 22 de maio de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 45/2015, Licitação nº 35/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME	02.995.568/0001-15	SIM
JESUS NOGUEIRA VIEIRA	18.858.202/0001-34	NÃO
MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO – EIRELI	07.972.598/0001-20	NÃO
VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.269/0001-02	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

O Pregoeiro lembrou aos Srs. licitantes que o edital foi reaberto o prazo devido a correção da ABNT-NBR dos itens 05,06,07,08 e 09. Porém mesmo na correção havia ficado errado o número da NBR. Sendo o número correto o publicado através da errata e encaminhado as empresas, sendo o número NBR 13.699.

O Pregoeiro comunicou a todos os licitantes que o sistema fornecido pelo município (kit proposta) para as empresas apresentarem a proposta de preços nesta licitação estava apresentando um erro, pois na proposta impressa estava apresentando somente duas linhas da descrição dos itens, por consequência cortando a marca em alguns itens. Foi corrigido o sistema no andamento do processo licitatório, porém alguns arquivos já haviam sido gerados, podendo estar com este problema. Porém no arquivo digital consta a marca dos itens cotados. Não havendo o que se falar em desclassificação das empresas, pois o erro é do software fornecido pelo município.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	R\$ 9.798,90
MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO – EIRELI	R\$ 34.784,00
VALDOMIRO CAPRINI ME	R\$ 10.400,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 54.982,90
--------------------------	---------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão constatou que a empresa JESUS NOGUEIRA VIEIRA não apresentou a certidão simplificada da junta comercial exigida no item 1.2, alínea "i", sendo a mesma INABILITADA. As empresas ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME, MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO – EIRELI e VALDOMIRO CAPRINI ME foram consideradas HABILITADAS.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME	02.995.568/0001-15	SIM
JESUS NOGUEIRA VIEIRA	18.858.202/0001-34	NÃO
MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO – EIRELI	07.972.598/0001-20	SIM
VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.269/0001-02	SIM

Verificada a documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 22 de maio de 2015.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME	Stefania Larissa Bosa	<i>Stefania Bosa</i>
VALDOMIRO CAPRINI ME	Valdomiro Caprini	<i>Valdomiro Caprini</i>

Comissão de Licitações:

Fernando
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

Gilvane Drapski
GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

Hellen Dayanne da Rosa
HELLEN DAYANNE DA ROSA
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 45/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 20/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	STEFANIA LARISSA BOSA	ME	Sim
MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI	MARCELO LIMA DOS SANTOS	Não Especificado	Sim
VALDOMIRO CAPRINI ME	VALDOMIRO CAPRINI	ME	Sim
JESUS NOGUEIRA VIEIRA	JESUS NOGUEIRA VIEIRA	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM DE ALTURA, FAB UN		56,6300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI		52,0000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		53,0000	1,92
	3	JESUS NOGUEIRA VIEIRA		56,6300	8,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO UN		125,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JESUS NOGUEIRA VIEIRA		115,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU PC KG		13,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI		10,9000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		12,0000	10,09
	3	JESUS NOGUEIRA VIEIRA		13,0000	19,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA UN		161,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JESUS NOGUEIRA VIEIRA		151,0000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		158,0000	4,64
	3	VALDOMIRO CAPRINI ME		160,0000	5,96

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGUN BLD		235,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI		178,0000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		230,0000	29,21
	3	JESUS NOGUEIRA VIEIRA		235,0000	32,02



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 45/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 20/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGU	BLD	238,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI		178,0000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		232,0000	30,34
	3	JESUS NOGUEIRA VIEIRA		238,0000	33,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGU	BLD	241,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI		230,0000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		237,0000	3,04
	3	JESUS NOGUEIRA VIEIRA		241,0000	4,78

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGU	BLD	240,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI		230,0000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		237,0000	3,04
	3	JESUS NOGUEIRA VIEIRA		240,0000	4,35

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGU	BLD	241,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI		240,0000	-
	2	JESUS NOGUEIRA VIEIRA		241,0000	0,42
	Desclassificado	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		237,0000	-1,25

Motivo da Desclassificação: A representante da empresa solicitou desclassificação pois se equivocou no preço proposto.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 1000	SC	155,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI		120,0000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		125,0000	4,17
	3	JESUS NOGUEIRA VIEIRA		155,0000	29,17

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM 75 CM DE ALTURA, FA	UN	56,6300	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 45/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 20/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	51,9900	-8,19
2	MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI	Declinou	-
3	JESUS NOGUEIRA VIEIRA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO	UN	125,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU PC	KG	13,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA	UN	161,6700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	VALDOMIRO CAPRINI ME			150,0000	-7,22
2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			149,0000	-7,84
3	JESUS NOGUEIRA VIEIRA			Declinou	-
4	VALDOMIRO CAPRINI ME			145,0000	-10,31
5	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			144,5000	-10,62
6	VALDOMIRO CAPRINI ME			140,0000	-13,40
7	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			139,0000	-14,02
8	VALDOMIRO CAPRINI ME			135,0000	-16,50
9	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			134,0000	-17,12
10	VALDOMIRO CAPRINI ME			130,0000	-19,59
11	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGU	BLD	235,3300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGU	BLD	238,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGU	BLD	241,3300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGU	BLD	240,3300	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 45/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 20/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE AGUA SEGU	BLD	241,3300	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MÁXIMO DE 1000	SC	155,3300	-
Lance		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	119,9900		-22,75
	2	MAX COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI	Declinou		-
	3	JESUS NOGUEIRA VIEIRA	Declinou		-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM 75 CM DE ALTURA, FA	UN	56,6300	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	51,9900		-
	2	MAX COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI	52,0000		0,02
	3	JESUS NOGUEIRA VIEIRA	56,6300		8,92

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FABRICADO EM POLIETILENO	UN	125,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	JESUS NOGUEIRA VIEIRA	115,0000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHÕES, A BASE EPOXI OU PC	KG	13,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	JESUS NOGUEIRA VIEIRA	13,0000		-
	2	MAX COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI	10,9000		-16,15
	3	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	12,0000		-7,69

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA	UN	161,6700	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	VALDOMIRO CAPRINI ME	130,0000		-
	2	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	134,0000		3,08
	3	JESUS NOGUEIRA VIEIRA	151,0000		16,15



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 45/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 20/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGU	BLD	235,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JESUS NOGUEIRA VIEIRA		235,0000	-
	2	MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI		178,0000	-24,26
	3	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		230,0000	-2,13

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGU	BLD	238,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JESUS NOGUEIRA VIEIRA		238,0000	-
	2	MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI		178,0000	-25,21
	3	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		232,0000	-2,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGU	BLD	241,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JESUS NOGUEIRA VIEIRA		241,0000	-
	2	MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI		230,0000	-4,56
	3	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		237,0000	-1,66

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGU	BLD	240,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JESUS NOGUEIRA VIEIRA		240,0000	-
	2	MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI		230,0000	-4,17
	3	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		237,0000	-1,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGU	BLD	241,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JESUS NOGUEIRA VIEIRA		241,0000	-
	2	MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI		240,0000	-0,41

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MÁXIMO DE 1000	SC	155,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		119,9900	-
	2	MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI		120,0000	0,01
	3	JESUS NOGUEIRA VIEIRA		155,0000	29,18

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 45/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 20/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM 75 CM DE ALTURA, FAB	UN	56,6300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FABRICADO EM POLIETILENO	UN	125,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHÕES, A BASE EPOXI OU PC	KG	13,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA	UN	161,6700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGU	BLD	235,3300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGU	BLD	238,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGU	BLD	241,3300	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGU	BLD	240,3300	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGU	BLD	241,3300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 45/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 20/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	10	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 1000	SC	155,3300	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM 75 CM DE ALTURA, FA	UN	56,6300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FABRICADO EM POLIETILENO	UN	125,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHÕES, A BASE EPOXI OU PC	KG	13,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA	UN	161,6700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGU	BLD	235,3300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGU	BLD	238,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGU	BLD	241,3300	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGU	BLD	240,3300	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGU	BLD	241,3300	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 45/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 20/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MÁXIMO DE 1000	SC	155,3300	-

Sem Negociação

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	Habilitado
MAX COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI	Habilitado
VALDOMIRO CAPRINI ME	Habilitado
JESUS NOGUEIRA VIEIRA	Inabilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM 75 CM DE ALTURA	UN	56,6300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME		51,9900	-
	2	MAX COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI		52,0000	0,02
	Inabilitado	JESUS NOGUEIRA VIEIRA		56,6300	8,92

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FABRICADO EM POLIÉSTER	UN	125,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	Inabilitado	JESUS NOGUEIRA VIEIRA		115,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHÕES, A BASE EPOXI	KG	13,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAX COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI		10,9000	-
	2	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME		12,0000	10,09
	Inabilitado	JESUS NOGUEIRA VIEIRA		13,0000	19,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECÇÃO EM AÇO	UN	161,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDOMIRO CAPRINI ME		130,0000	-
	2	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME		134,0000	3,08
	Inabilitado	JESUS NOGUEIRA VIEIRA		151,0000	16,15



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 45/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 20/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA	BLD	235,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI		178,0000	-
	2	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME		230,0000	29,21
Inabilitado		JESUS NOGUEIRA VIEIRA		235,0000	32,02

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA	BLD	238,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI		178,0000	-
	2	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME		232,0000	30,34
Inabilitado		JESUS NOGUEIRA VIEIRA		238,0000	33,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA	BLD	241,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI		230,0000	-
	2	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME		237,0000	3,04
Inabilitado		JESUS NOGUEIRA VIEIRA		241,0000	4,78

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA	BLD	240,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI		230,0000	-
	2	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME		237,0000	3,04
Inabilitado		JESUS NOGUEIRA VIEIRA		240,0000	4,35

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA	BLD	241,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI		240,0000	-
Inabilitado		JESUS NOGUEIRA VIEIRA		241,0000	0,42

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MÁXIMO DE	SC	155,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME		119,9900	-
	2	MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI		120,0000	0,01
Inabilitado		JESUS NOGUEIRA VIEIRA		155,0000	29,18

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 45/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 20/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM UN		51,9900
1	10	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 1000 MICRONS P/SC		119,9900

Fornecedor:		MAX COMERCIO DE SERVICOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	3	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU POLIESTER, EM KG		10,9000
1	5	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS N BLD		178,0000
1	6	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS N BLD		178,0000
1	7	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS N BLD		230,0000
1	8	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS N BLD		230,0000
1	9	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE ÁGUA SEGUINDO AS N BLD		240,0000

Fornecedor:		VALDOMIRO CAPRINI ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	4	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO UN		130,0000



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 02.995.568/0001-15

Data da Emissão : 18/12/2014

Hora da Emissão : 14:26:40

Código de Controle da Certidão : 787E.0042.9758.B0B4

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 18/12/2014, com validade até 16/06/2015.

[Página Anterior](#)



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☒ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

OK

Certificado
Digital

Busca Fazenda

Secretaria da Fazenda



palavra-chave

Buscar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 012938534-99

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 02.995.568/0001-15
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Emissão 09/03/2015 14:25:51

Data de Validade 07/07/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME**, CNPJ nº **02995568000115**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: NELSI LUIZ BOSA E ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

Certidão emitida às **15:18:55** do dia **27/02/2015** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{1591FE9D-26F2-4552-BC67-EF12BC236B39}**

A validade desta negativa é até 31/05/2015.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 02995568/0001-15

Razão Social: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/05/2015	21/05/2015 a 19/06/2015	2015052102454536004221
02/05/2015	02/05/2015 a 31/05/2015	2015050201504510387320
13/04/2015	13/04/2015 a 12/05/2015	2015041312074651358819
25/03/2015	25/03/2015 a 23/04/2015	2015032502374312172103
06/03/2015	06/03/2015 a 04/04/2015	2015030604485361826503
15/02/2015	15/02/2015 a 16/03/2015	2015021516204725403429
27/01/2015	27/01/2015 a 25/02/2015	2015012700532408772519
08/01/2015	08/01/2015 a 06/02/2015	2015010800562217267178
20/12/2014	20/12/2014 a 18/01/2015	2014122017300118194619
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120106494205476690
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111004251996694222
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102006110158578877
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092904463786351394
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090803330146413536
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081805044793773806
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072804402213297391
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070705323552588561
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061603472044218221
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052604440761269158
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050505305603916260
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041404363990323984
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032403303336253532
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030302345046900196
10/02/2014	10/02/2014 a 11/03/2014	2014021008454411329536
10/10/2013	10/10/2013 a 08/11/2013	2013101011585383681544
13/09/2013	13/09/2013 a 12/10/2013	2013091309413329875659
30/07/2013	30/07/2013 a 28/08/2013	2013073003250947901993
29/05/2013	29/05/2013 a 27/06/2013	2013052914104780610679
08/05/2013	08/05/2013 a 06/06/2013	2013050811365223502463
20/02/2013	20/02/2013 a 21/03/2013	2013022012230519750876
16/01/2013	16/01/2013 a 14/02/2013	2013011604135311404868
07/12/2012	07/12/2012 a 05/01/2013	2012120714155423977099
24/10/2012	24/10/2012 a 22/11/2012	2012102416541351053446
03/08/2012	03/08/2012 a 01/09/2012	2012080308390243566186



21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	2012062114311258943883
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050210385320877204
12/01/2012	12/01/2012 a 10/02/2012	2012011212233408911898
09/12/2011	09/12/2011 a 07/01/2012	2011120900394301894781
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	2011102705501540781290
27/09/2011	27/09/2011 a 26/10/2011	2011092713481099227773
15/07/2011	15/07/2011 a 13/08/2011	2011071510261151032969
29/04/2011	29/04/2011 a 28/05/2011	2011042914584534289816
28/02/2011	28/02/2011 a 29/03/2011	2011022809242659295987
28/12/2010	28/12/2010 a 26/01/2011	2010122815070921253308
21/10/2010	21/10/2010 a 19/11/2010	2010102114172336550319
03/09/2010	03/09/2010 a 02/10/2010	2010090311000684952168
21/06/2010	21/06/2010 a 20/07/2010	2010062109004551358804
29/04/2010	29/04/2010 a 28/05/2010	2010042914265579115261
19/02/2010	19/02/2010 a 20/03/2010	2010021917014750088351
16/12/2009	16/12/2009 a 14/01/2010	2009121617160469017949

Resultado da consulta em 22/05/2015 às 14:02:03

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.995.568/0001-15
Certidão nº: 98007003/2015
Expedição: 05/05/2015, às 15:14:38
Validade: 31/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 18.858.202/0001-34

Data da Emissão : 20/03/2015

Hora da Emissão : 13:08:23

Código de Controle da Certidão : 6D57.B51E.F443.F885

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 20/03/2015, com validade até 16/09/2015.

[Página Anterior](#)



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☒ **Recelta PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Busca Fazenda

Secretaria da Fazenda



palavra-chave

Buscar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013183244-14

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 18.858.202/0001-34

CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 15/05/2015 08:31:33

Data de Validade 12/09/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 18858202/0001-34**Razão Social:** JESUS NOGUEIRA VIEIRA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/05/2015	13/05/2015 a 11/06/2015	2015051304095409995897
24/04/2015	24/04/2015 a 23/05/2015	2015042403594764351236
05/04/2015	05/04/2015 a 04/05/2015	2015040503491683921056
17/03/2015	17/03/2015 a 15/04/2015	2015031715080698213519

Resultado da consulta em 22/05/2015 às 14:25:48

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESUS NOGUEIRA VIEIRA 17170043858 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.858.202/0001-34

Certidão nº: 100698638/2015

Expedição: 15/05/2015, às 08:35:43

Validade: 10/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESUS NOGUEIRA VIEIRA 17170043858 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.858.202/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.972.598/0001-20

Data da Emissão : 23/04/2015

Hora da Emissão : 15:42:56

Código de Controle da Certidão : 5CE9.13DE.51A6.CCF5

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 23/04/2015, com validade até 20/10/2015.

[Página Anterior](#)



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☒ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

OK



Busca Fazenda

Secretaria da Fazenda



palavra-chave

Buscar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013063347-31

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 07.972.598/0001-20

MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI

Emissão 10/04/2015 10:04:08

Data de Validade 08/08/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



venus.maringa.pr.gov.br:9900/aisetributosweb//

Confirmação de Autent... Secretaria da Fazenda Prefeitura do Município TributosWeb SERVIÇOS AO CIDADÃO Cartório Distribuidor Certidão Negativa de Dívidas Certidão_079725980001 CNAEweb Prefeitura Mun...

Apps Autenticidade Tribut... Autenticidade INSS Autenticidade FGTS Autenticidade Traba... DIOEMS TCE PR Autent CREA PR DIOE Cidade Compras | H... Imprensa Nacional E... IN - consulta materiais SGSSites Gerenciame... Prefeitura de Coron... Secretaria da Fazenda

Tributos WEB Prefeitura do Município de Maringá
Paraná - PR

Autenticar Certidão Negativa

Consultar a situação fiscal - Verificar a validade e autenticidade de um documento.

Código de Autenticidade: 1742700123929

Verificar

Código de Autenticidade Reconhecida

Tipo Documento: **CERTIDAO DE DEBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ)/CPF)**
CPF / CNPJ: **07.972.598/0001-20**
N.º Documento: **17427** Ano: **2015**
Data Emissão: **09/04/2015** Data Vencimento: **06/10/2015**
Finalidade: **DE LICITACAO**
Cadastro:
Nome Requerente: **MARCELO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES**
CPF/CNPJ Requerente: **017.920.429-73**
Situação: **NEGATIVA**

Fechar



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 07972598/0001-20

Razão Social: MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ME

Nome Fantasia: SINAMAX

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051003544588496557
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042103302955985099
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040206423496893967
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031406112856136619
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022308162764288492
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020207433507387603
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011207394831438680
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122207453372229313
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120108420988690261
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111005423858752971
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102008034975298379
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092906394405513045
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090805011641342490
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081807010856579510
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072806404057588212
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070707525463302301
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061605024378182131
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052605461843143636
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050506500718339530
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041405455814711439
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404240134168520
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030307110381361406
10/02/2014	10/02/2014 a 11/03/2014	2014021014284708139125
13/01/2014	13/01/2014 a 11/02/2014	2014011302445549925100
13/12/2013	13/12/2013 a 11/01/2014	2013121313454737977734
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111910353918307322
21/10/2013	21/10/2013 a 19/11/2013	2013102115344045286172
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092313092002528242
26/08/2013	26/08/2013 a 24/09/2013	2013082613541933999142
26/07/2013	26/07/2013 a 24/08/2013	2013072611570960330470
01/07/2013	01/07/2013 a 30/07/2013	2013070110375389840598
01/06/2013	01/06/2013 a 30/06/2013	2013060117472407478792
02/05/2013	02/05/2013 a 31/05/2013	2013050209491197342010



02/04/2013	02/04/2013 a 01/05/2013	2013040210471518662579
07/03/2013	07/03/2013 a 05/04/2013	2013030711174483219892
07/02/2013	07/02/2013 a 08/03/2013	2013020714302944798401
09/01/2013	09/01/2013 a 07/02/2013	2013010909554187545520
11/12/2012	11/12/2012 a 09/01/2013	2012121109010402138842
13/11/2012	13/11/2012 a 12/12/2012	2012111313461375234154
16/10/2012	16/10/2012 a 14/11/2012	2012101609063929594142
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092010442679050296
29/08/2012	29/08/2012 a 27/09/2012	2012082916045790792613
07/08/2012	07/08/2012 a 05/09/2012	2012080711094829299309
11/07/2012	11/07/2012 a 09/08/2012	2012071117124984617308
19/06/2012	19/06/2012 a 18/07/2012	2012061908342356562683
25/05/2012	25/05/2012 a 23/06/2012	2012052511023605994406
26/04/2012	26/04/2012 a 25/05/2012	2012042609312836517578
28/03/2012	28/03/2012 a 26/04/2012	2012032809135462311587
01/03/2012	01/03/2012 a 30/03/2012	2012030113404201168438
02/02/2012	02/02/2012 a 02/03/2012	2012020200200969511454

Resultado da consulta em 22/05/2015 às 14:36:00

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS MARINGÁ - PARANÁ**

Consultas

Simulações

Manuais

Autenticidade da Certidão

A certidão de número 201504270832232448170, foi expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos de Maringá e emitida em 27/04/2015 às 08:32:23.

Cartório Distribuidor e Anexos de Maringá**[Nova Consulta](#)**

Avenida Tiradentes, 380 - Edifício do Fórum.
Telefone (44) 3029-8871



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.972.598/0001-20

Certidão nº: 75502717/2015

Expedição: 12/01/2015, às 11:00:57

Validade: 10/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.972.598/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 06.121.269/0001-02

Data da Emissão : 08/05/2015

Hora da Emissão : 23:32:05

Código de Controle da Certidão : 81C0.AB05.5731.D857

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 08/05/2015, com validade até 04/11/2015.

[Página Anterior](#)

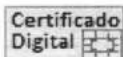


Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ **Recelto PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Busca Fazenda

Secretaria da Fazenda



palavra-chave

Buscar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013193490-01

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 06.121.269/0001-02
VALDOMIRO CAPRINI

Emissão 18/05/2015 16:27:04

Data de Validade 15/09/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1020 /2015

CADASTRO : 10217502060010
NOME : VALDOMIRO CAPRINI
CPF/CNPJ : 06.121.269/0001-02
ENDEREÇO : BR 373 N° 0
COMPLEMENTO :
BAIRRO :
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 16/08/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:439310914439310

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 18 de Maio de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 06121269/0001-02**Razão Social:** VALDOMIRO CAPRINI

Data de Emissão/ Leitura	Data de validade	Número do CRF
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052204494838451569
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050305465864932005
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041404432204087947
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032610404936848399
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030707150291015402
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021606390898636903
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012608343877047895
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010508161815574111
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121506534865393970
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112407393912051622
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110308451150309138
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101308531853344681
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092205072345537597
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090104571248634337
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081106181393444563
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072107002425344887
01/07/2014	01/07/2014 a 30/07/2014	2014070116105135820087
05/09/2013	05/09/2013 a 04/10/2013	2013090516352598213962
09/07/2013	09/07/2013 a 07/08/2013	2013070912390806664064
08/06/2013	08/06/2013 a 07/07/2013	2013060821122255559525
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041513445001566778
09/02/2013	09/02/2013 a 10/03/2013	2013020921441170864180
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010521411782795636
23/11/2012	23/11/2012 a 22/12/2012	2012112306040363975649
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072906182405335290
25/04/2012	25/04/2012 a 24/05/2012	2012042508134326734215
14/02/2012	14/02/2012 a 14/03/2012	2012021418241759839807
01/01/2012	01/01/2012 a 30/01/2012	2012010107191370021030
01/12/2011	01/12/2011 a 30/12/2011	2011120120223491990781
25/08/2011	25/08/2011 a 23/09/2011	2011082513382968283867
21/04/2011	21/04/2011 a 20/05/2011	2011042108341543411710
15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011	2011031502595350765888
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092908523693629988
20/08/2010	20/08/2010 a 18/09/2010	2010082014305579288694



07/07/2010	07/07/2010 a 05/08/2010	2010070715350567627030
11/06/2010	11/06/2010 a 10/07/2010	2010061111362738430155
04/05/2010	04/05/2010 a 02/06/2010	2010050416414383066362
06/04/2010	06/04/2010 a 05/05/2010	2010040609501906089518
22/02/2010	22/02/2010 a 23/03/2010	2010022208245761109631
30/12/2009	30/12/2009 a 28/01/2010	2009123015301540871404
25/11/2009	25/11/2009 a 24/12/2009	2009112513512378014247
30/10/2009	30/10/2009 a 28/11/2009	2009103017032984313887
22/09/2009	22/09/2009 a 21/10/2009	2009092211004102167440
24/08/2009	24/08/2009 a 22/09/2009	2009082408540322235549
28/07/2009	28/07/2009 a 26/08/2009	2009072815034986348404
22/06/2009	22/06/2009 a 21/07/2009	2009062213323893049724
18/05/2009	18/05/2009 a 16/06/2009	2009051808192718092560
06/04/2009	06/04/2009 a 05/05/2009	2009040611011673673188
06/03/2009	06/03/2009 a 04/04/2009	2009030610122651982158
13/02/2009	13/02/2009 a 14/03/2009	2009021316522379263892

Resultado da consulta em 22/05/2015 às 14:44:13

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDOMIRO CAPRINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.121.269/0001-02

Certidão nº: 101300547/2015

Expedição: 18/05/2015, às 16:36:02

Validade: 13/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDOMIRO CAPRINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.121.269/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

DATA: 20/04/15

ABERTURA: 22/05/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	51,99	2.599,50
3	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI	10,90	654,00
4	VALDOMIRO CAPRINI ME	130,00	10.400,00
5	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI	178,00	17.800,00
6	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI	178,00	14.240,00
7	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI	230,00	1.150,00
8	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI	230,00	460,00
9	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI	240,00	480,00
10	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	119,99	7.199,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	9.798,90
MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI	07.972.598/0001-20	34.784,00
VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.269/0001-02	10.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

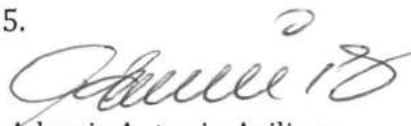
Valor total estimado da licitação é de R\$ 54.982,90 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

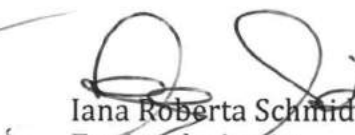
O item nº 02 foi considerado FRACASSADO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

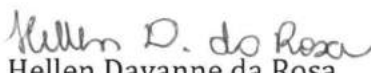
Coronel Vivida, 22 de maio de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Hellen Dayanne da Rosa
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 202/2015

Protocolo nº: 36/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para sinalização viária.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

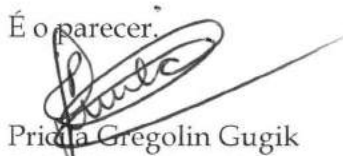
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 22 de maio de 2015

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 54.982,90 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

DATA: 20/04/15

ABERTURA: 22/05/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 35/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	51,99	2.599,50
3	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI	10,90	654,00
4	VALDOMIRO CAPRINI ME	130,00	10.400,00
5	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI	178,00	17.800,00
6	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI	178,00	14.240,00
7	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI	230,00	1.150,00
8	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI	230,00	460,00
9	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI	240,00	480,00
10	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	119,99	7.199,40

Totalizando por fornecedor:

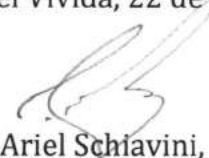
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	9.798,90
MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI	07.972.598/0001-20	34.784,00
VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.269/0001-02	10.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 54.982,90 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

O item nº 02 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 22 de maio de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6393 | Pato Branco, 2 de junho de 2015



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

BIO - TEE SUL AMERICA INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E OPOTERAPICOS LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Indústria de Produtos Químicos e Opoterápicos, a ser implantada na Rua dos Caigangues, nº 1222, Dissenha, município Palmas, estado Paraná. Licença 101272. Validade: 29/05/2017.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BIO - TEE SUL AMERICA INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E OPOTERAPICOS LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Indústria de Produtos Químicos e Opoterápicos, instalada na Rua dos Caigangues, nº 1222, Dissenha, município Palmas, estado Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São Francisco, 487 - (46) 3245-1447
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

PORTARIA Nº. 08, de 28 de maio de 2015.

Nomeia o Vereador Pedrinho Moreira para fazer parte da Comissão de Avaliação para Fins de Estágio Probatório dos Servidores da Câmara Municipal de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Vereador Pedrinho Moreira, para substituir o Vereador Valcir Alves, na Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Estágio Probatório dos Servidores da Câmara Municipal de Honório Serpa, formada através da Portaria nº 03, de 01 de julho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio de 2015.

Rozimbo Antunes de Chaves,
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 430215 ABERTURA: 26/05/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E VIOLÊNCIA: PROJETO, conforme discriminado no item de presente edital.

Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 430215, HOMOLOGO os atos e segue as seguintes condições:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GRÁFICA E EDITORA KATYAGUASSU LTDA	0,69	2,07,00
02	GRÁFICA E EDITORA KATYAGUASSU LTDA	0,34	1,05,00

Valor total estimado da licitação: R\$ 3.120,00 (três mil e doiscentos reais).

Valor total estimado da licitação: R\$ 3.120,00 (três mil e doiscentos reais).

Coronel Vívda, 26 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 440215 ABERTURA: 26/05/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL NA ÁREA DE TEATRO E CORTAÇÃO DE HISTÓRIA, PARA REGER GRUPO DE TEATRO MUNICIPAL, E ONIBUS CULTURAL, conforme discriminado no item de presente edital.

Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 440215, HOMOLOGO os atos e segue as seguintes condições:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TEATRO BACHION LOPES	8,00	8,280,00
02	TEATRO BACHION LOPES	12,00	12,000,00

Valor total estimado da licitação: R\$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais).

Coronel Vívda, 26 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 470215 ABERTURA: 26/05/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE, conforme discriminado no item de presente edital.

Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 470215, HOMOLOGO os atos e segue as seguintes condições:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TECNOLOGIA E SOL LTDA ME	4,000,00	24,000,00
02	TECNOLOGIA E SOL LTDA ME	1,000,00	24,000,00

Valor total estimado da licitação: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Coronel Vívda, 26 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 350215 ABERTURA: 22/05/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, conforme discriminado no item de presente edital.

Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 350215, HOMOLOGO os atos e segue as seguintes condições:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ELITECOMERCIAL E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI	53,99	2.590,50
2	ELITECOMERCIAL E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI	53,99	2.590,50
3	ELITECOMERCIAL E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI	130,00	10.400,00
4	ELITECOMERCIAL E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI	178,00	14.244,00
5	ELITECOMERCIAL E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI	178,00	14.244,00
6	ELITECOMERCIAL E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI	230,00	1.840,00
7	ELITECOMERCIAL E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI	230,00	1.840,00
8	ELITECOMERCIAL E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI	230,00	1.840,00
9	ELITECOMERCIAL E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI	230,00	1.840,00
10	ELITECOMERCIAL E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI	119,99	7.599,40

Valor total estimado da licitação: R\$ 54.548,90 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais).

O item nº 10 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vívda, 22 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO DE RÁTEO Nº 01/2015

CONTRATANTE: Município de Coronel Vívda - PR CNPJ nº 76.995.455/0001-56, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS - PARANÁ E SANTA CATARINA - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, do Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente Senhor Oli do Nascimento.

DO OBJETO: Custeio de despesas administrativas correspondentes à prestação de serviços de consultoria e preparação de unidades para o SISBU/SUASA/POA, bem como para a manutenção do Consórcio, custeio administrativo.

Vigência: Maio a Dezembro de 2015.

Valor: R\$ 15.749,20 (Quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Coronel Vívda, 12 de maio de 2015.

RESUMO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2015

CONTRATANTE: Município de Coronel Vívda - PR CNPJ nº 76.995.455/0001-56, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS - PARANÁ E SANTA CATARINA - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, do Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente Senhor Oli do Nascimento.

DO OBJETO: Contratação de serviços médicos veterinários, agrônomo e técnico em alimentos, para fins dos procedimentos dos serviços de inspeção, legalização de unidades e produtos de origem vegetal, com serviços de técnicos em alimentos, atendendo legalização para a comercialização.

Vigência: Prazo Indeterminado.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Coronel Vívda, 12 de maio de 2015.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

DUQUE TRANSPORTES LTDA, torna público que requereu ao IAP

Renovação de Licença de Operação, para Transporte de Cargas Perigosas, implantado na Rua Presidente Dutra, 4192, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Coronel Vívda, 01 de junho de 2015.

Ducelli Mara Sabadin Hernani

Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

ERRATA

PORTARIA Nº. 073/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a partir de 01/06/2015, o horário de trabalho dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Saúde e Saneamento, será das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 01 DE JUNHO DE 2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 048/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

CONTRATADA: INDINARA BRUNETTO

OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º a 5º ano).

SALÁRIO: R\$ 958,89 (Novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), mensais.

PRAZO: 18/05/2015 a 18/11/2015: Podendo ser prorrogado automaticamente até o término do ano letivo de 2015.

HORÁRIO: 40 Horas

Clevelândia, 18 de maio de 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VÍVDA

EDITAL Nº 010/2015

Súmula: Julgamento de Recurso

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vívda, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012 e nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº 2573/2014 e o Edital 005/2015 da CMDCA, e deliberando em plenária realizada na data de 28 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO as razões dos recursos protocolizados pelos candidatos: Cinthia Renata Magro Ribeiro; Cleber Antonio Soares Oliveira; Eder Petkovicz; Grasieli Cerbatto; Isolate de Mello Bangrantes; Lucia Ramos da Maia de Quadros; Luciane Corá; Maria de Lourdes Hermann Miotto; Valdir Augustinho Cirino Rodrigues, que foram inabilitados pelo Edital 007/2015, bem como tendo em vista que todos os reconteos apresentaram os documentos faltantes;

CONSIDERANDO que as faltas formais foram devidamente sanadas e não há prejuízos aos demais candidatos, por todos ter os mesmos oportunidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher os recursos manifestados, tendo em vista o Princípio da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, bem como da oportunidade de escolha de Conselheiros Tutelares por um rol de candidatos maior, observando o Princípio Democrático, habilitando os seguintes candidatos:

Nome	Documento de identificação - RG
Aparecida Rosamir dos Anjos dos Santos	5.983.487-8 - SSP/PR
Catiane Berlanda de Andrade	7.317.770-7 - SSP/PR
Cinthia Renata Magro Ribeiro	9.955.961-6 - SSP/PR
Cleber Antonio Soares Oliveira	13.229.482-8 - SSP/PR
Dyana Aparecida Polz	10.673.331-7 - SSP/PR
Eder Petkovicz	9.714.092-8 - SSP/PR
Fátima Vogel da Silva	5.365.187-9 - SSP/PR
Grasieli Cerbatto	9.512.291-4 - SSP/PR
Isolate de Mello Bangrantes	7.066.988-0 - SSP/PR
Leandro Freitas	4.965.320-0 - SSP/PR
Lindomar Ferreira	7.740.657-3 - SSP/PR
Lucia Ramos da Maia de Quadros	7.101.930-6 - SSP/PR
Luciane Corá	8.666.534-4 - SSP/PR
Maria de Lourdes Hermann Miotto	7.549.304-5 - SSP/PR
Naiara Cristina dos Santos França	12.850.156-8 - SSP/PR
Roselaine Balocho Signorini	5.383.151-6 - SSP/PR
Roselândia Galvan de Lima	9.765.369-9 - SSP/PR
Sabrina Mitral Fava	6.109.815-9 - SSP/PR
Sheli Koller	8.739.454-6 - SSP/PR
Valdir Augustinho Cirino Rodrigues	4.940.167-1 - SSP/PR

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vívda, 01 de junho de 2015.

Ducelli Mara Sabadin Hernani

Presidente do CMDCA

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

DUQUE TRANSPORTES LTDA, torna público que requereu ao IAP Renovação de Licença de Operação, para Transporte de Cargas Perigosas, implantado na Rua Presidente Dutra, 4192, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Coronel Vívda, 01 de junho de 2015.

Ducelli Mara Sabadin Hernani

Presidente do CMDCA

Coronel Vívda, 01 de junho de 2015.

Ducelli Mara Sabadin Hernani

Presidente do CMDCA

Coronel Vívda, 01 de junho de 2015.

Ducelli Mara Sabadin Hernani

Presidente do CMDCA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 02 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0864



DECRETO Nº 5.793, de 01 de Junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 2.479, de 16 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Coronel Vivida, como etapa preparatória para as conferências Estadual e Nacional sobre o tema.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada no dia 17 de junho de 2015, no Centro Cultural Benedito Rakowski neste Município, no horário das 08:30 às 12:00 horas

Art. 3º. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema, "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por Direitos e Soberania Alimentar".

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Cod144670

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

DATA: 20/04/15 ABERTURA: 22/05/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 35/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	51,99	2.599,50
3	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO-EIRELI	10,90	654,00
4	VALDOMIRO CAPRINI ME	130,00	10.400,00
5	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO-EIRELI	178,00	17.800,00
6	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO-EIRELI	178,00	14.240,00
7	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO-EIRELI	230,00	1.150,00
8	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO-EIRELI	230,00	460,00
9	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO-EIRELI	240,00	480,00
10	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	119,99	7.199,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	9.798,90
MAX COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO-EIRELI	07.972.598/0001-20	34.784,00
VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.269/0001-02	10.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 54.982,90 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

O item nº 02 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 22 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod144675

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

DATA: 08/05/15 ABERTURA: 25/05/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E VIOLÊNCIA- PROERD; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 43/2015, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	0,66	231,00
02	GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	5,34	1.869,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	75.624.932/0001-04	2.100,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Coronel Vivida, 26 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod144681

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

DATA: 08/05/15 ABERTURA: 26/05/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, PARA REGER GRUPO DE TEATRO MUNICIPAL E ÔNIBUS CULTURAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 44/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	JEFERSON SACHINI LOPES	690,00	8.280,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
JEFERSON SACHINI LOPES	22.025.660/0001-60	8.280,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).

Coronel Vivida, 26 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod144683

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015

DATA: 13/05/15 ABERTURA: 28/05/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NOBREAK PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 47/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	4.900,00	24.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	24.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 28 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod144685

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

DATA: 12/05/15 ABERTURA: 27/05/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 45/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	LIBARDINO VILSON PRUENCIO	9.504,00	9.504,00
01	02	LIBARDINO VILSON PRUENCIO	2.366,00	2.366,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LIBARDINO VILSON PRUENCIO	11.552.807/0001-53	11.870,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 11.870,00 (onze mil oitocentos e setenta reais).

Coronel Vivida, 28 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod144682

Contrato nº 80/2015 – Pregão Presencial nº 44/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JEFERSON SACHINI LOPES, CNPJ nº 22.025.660/0001-60. Objeto: prestação de serviços com profissionais na área de teatro e contação de história, para reger grupo de teatro municipal e ônibus cultural, pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais). Coronel Vivida, 01 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod144683